

2º EDIÇÃO **PRÊMIO BOAS PRÁTICAS
DE TRANSPARÊNCIA NA
INTERNET**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA INTERNET

2ª EDIÇÃO – AVALIAÇÃO 2015

Relatório dos resultados obtidos a partir da avaliação dos portais dos Executivos e Legislativos Municipais do Rio Grande do Sul.

Outubro/2015.



EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Levantamento de dados

Ana Reinet Ribeiro Aita
Andréa Pereira de Souza
Arlete Veiga Eggres
Augusto Leopoldo Klock
Claudia Souza do Amaral
Denise Cunha Ibañez
Eduardo Lehnen
Ivan de Oliveira Lucas
Juliana Fofonka Leal
Luciana Copetti Mendes
Marcelo Husek de Freitas
Marco Aurelio Moises Nadir
Renato Pedroso Lauris
Sabrina Machado Chies
Vladimir Costa da Silva

Análise das impugnações e testes de consistência

Denise Cunha Ibañez
Elisa Cecin Rohenkohl
Francine Carniel Trevisan
Luciana Copetti Mendes
Renato Pedroso Lauris

Consolidação de dados

Renato Pedroso Lauris

Apoio técnico

Flávio Franco Knob

Relatório final

Elisa Cecin Rohenkohl
Renato Pedroso Lauris

Arte

Fabiano Francesco Rizzo
Márcia Maria Vecchio

Coordenação

Elisa Cecin Rohenkohl
Luciana Copetti Mendes
Renato Pedroso Lauris



APRESENTAÇÃO

Neste ano, o Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet chega à sua segunda edição. Trata-se de uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) que tem por objetivo reconhecer os esforços dos Executivos e dos Legislativos Municipais no que diz respeito à transparência, de acordo com os resultados de uma avaliação de seus portais institucionais.

Para tanto, são atualmente utilizados 22 critérios, num total de 88 itens de controle, por meio dos quais é verificado o atendimento dos entes públicos aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte em que foi alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais nº 101/2000 e 131/2009, respectivamente).

A iniciativa é um exemplo da atuação proativa do Tribunal gaúcho: uma instituição preocupada com resultados eficazes e efetivos, bem assim com os anseios da sociedade. O foco, mais do que nunca, está na função social do TCE-RS, para além do controle formal das contas públicas.

Isso porque a transparência implica necessariamente maior oportunidade de controle, seja pelo próprio Poder, órgão, ou entidade, seja pelas instituições que têm essa missão institucional (como o Tribunal de Contas), ou, ainda, pela sociedade. Além disso, qualifica a prestação de serviços públicos, na medida em que facilita o acesso a eles.

Assim, praticando ele próprio a transparência e sem descuidar de suas atribuições fiscalizatórias mais tradicionais, o Tribunal lançou mão de ações alternativas, e, com elas,



tem contribuído de forma mais concreta para a melhoria da gestão pública, da governança e, consequentemente, dos serviços que são prestados à população gaúcha.

Nesse contexto se insere a honraria que hoje estamos outorgando a 76 Executivos e a 60 Câmaras Municipais rio-grandenses. Cuida-se de um selo digital e de um diploma, que tem se revelado como uma importante ferramenta de conformação da realidade social, no que diz respeito à disponibilização de informações sobre a gestão governamental. Em especial, a criação de um selo de transparência, a ser outorgado pelo TCE-RS para os portais que se qualificarem como “boas práticas”, tem potencializado em muito os efeitos da premiação, já que sua visibilidade se torna um atrativo para os entes públicos, o que se reverte em um “esforço extra” em prol da transparência.

Essa nova proposta de atuação também está representada nos critérios de avaliação, os quais não se limitam a exigir o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos pelas já citadas leis. O Tribunal de Contas procura identificar quais informações a sociedade mais busca quando acessa o portal do Executivo ou do Legislativo de seu Município. A resposta é “serviços públicos”. O cidadão quer, por exemplo, acessar atos normativos no portal da Câmara de Vereadores e, no sítio do Executivo, obter informações sobre como pagar tributos e participar de campanhas de vacinação; saber a respeito da mobilidade urbana, da iluminação pública, do transporte coletivo, das obras do Município, entre outros assuntos. Assim, o TCE-RS estimulou a disponibilização desses dados, embora nem sempre haja exigência legal explícita nesse sentido.

Ademais, fomentou a publicação de dados em seção específica sobre o patrimônio do ente, seus recursos humanos – inclusive com a publicação da remuneração nominal dos servidores – e diárias. Com isso, o Tribunal estimula o controle social em relação a questões onde há espaço para possíveis irregularidades na gestão dos recursos públicos e onde um pequeno esforço do cidadão pode fazer grande diferença. Afinal, são os municípios que, por exemplo, sabem quem são os servidores públicos de sua região, por onde andam os veículos oficiais, se há obras paradas etc.

Além disso, o TCE-RS preocupou-se com a forma de disponibilização dos informes, os quais deveriam estar hospedados em um local intuitivo, isto é, onde provavelmente as pessoas buscariam a informação. Exigiu também a disponibilização de filtros ou ferramentas de pesquisas para os dados mais densos, como informações sobre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



licitações, receitas, despesas, transferências etc. Para esse mesmo grupo de informações, foi ainda conferida maior pontuação para os entes que viabilizassem a extração de relatório em formatos editáveis, permitindo que cidadãos com algum conhecimento técnico pudessem realizar análises mais sofisticadas, comparando, por exemplo, despesas e receitas de diversos Municípios de porte semelhante.

São todas medidas que buscam efetivamente ampliar a transparência e o controle social, bem como aproximar o Tribunal de Contas dos Executivos e Legislativos Municipais, para que juntos possam de alguma forma melhorar a qualidade de vida da população, propósito último de qualquer Poder, órgão ou entidade da Administração Pública. Os resultados do estudo, como se verá adiante, demonstram o êxito da iniciativa.

De qualquer forma, trata-se apenas dos primeiros passos... ainda é necessário avançar em relação à desburocratização para acesso a dados e serviços públicos e, principalmente, quanto à exposição dos informes, de modo que sejam de fácil localização e compreensíveis para todos. Mas esse começo é importante para o processo de consolidação da cultura da transparência e da integridade no Estado do Rio Grande do Sul e – quiçá, por meio do exemplo – também em âmbito nacional.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente do TCE-RS.



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	8
1.1 PARÂMETROS NORMATIVOS	8
1.1.1 A Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o Decreto Federal nº 7.185/2010	8
1.1.2 A Lei Federal nº 12.527/2011	9
1.1.3 Parâmetros Utilizados no Estudo.....	11
1.2 CRITÉRIOS E METODOLOGIA	11
1.2.1 Fonte dos Dados	11
1.2.2 Período de Análise e Fase de Impugnação	12
1.2.3 Questionário e Critérios Analisados	13
1.2.4. Requisitos para a Premiação.....	16
1.2.5 Novidades na Metodologia de Avaliação.....	16
1.2.6 Limitações Metodológicas e Informações Adicionais	19
2.1 EXECUTIVO.....	21
2.1.1 Histórico de evolução 2012-2015.....	21
2.1.2 Critérios com maiores e menores índices de aproveitamento de pontuação.....	24
2.1.3 Critérios com maiores e menores evoluções de 2014 para 2015	25
2.1.4 Resultados para os subcritérios “ferramenta de pesquisa” e “gravação de relatório em diversos formatos”	28
2.2 LEGISLATIVO	32
2.2.1 Histórico de evolução 2012-2015.....	33
2.2.2 Critérios com maiores e menores índices de aproveitamento de pontuação.....	36
2.2.3 Critérios com maiores e menores evoluções de 2014 para 2015	37
2.2.4 Resultados para os subcritérios “ferramenta de pesquisa” e “gravação de relatório em diversos formatos”	39
3 LISTA DE AGRACIADOS DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA INTERNET	41
3.1 Mudança da metodologia e sua influencia sobre os resultados	45
3.2 DIFERENÇA DE PONTUAÇÃO ENTRE OS PREMIADOS E OS NÃO PREMIADOS.....	46



4 CONCLUSÕES	50
ANEXO I: QUESTIONÁRIO PADRÃO E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CRITÉRIO.....	57
ANEXO II: POPULAÇÃO E SÍTIOS DOS MUNICÍPIOS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO).....	61
ANEXO IIIA: PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO E ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO - EXECUTIVO 2015	76
ANEXO IIIB: EVOLUÇÃO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO EXECUTIVO 2014 E 2015 (%)	77
ANEXO IVA: PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO E ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO - LEGISLATIVO 2015	79
ANEXO IVB: EVOLUÇÃO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO LEGISLATIVO 2014 E 2015 (%)	80



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal de Contas do Estado apresenta neste documento os resultados do estudo relativo à 2^a edição do Prêmio Boas Práticas de Transparência na **Internet**. O relatório visa a demonstrar, de maneira global, a situação da Transparência nos sítios institucionais dos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul que, como consequência, permitiram apurar quais seriam os entes agraciados em 2015 com o referido Prêmio.

Em decorrência da experiência adquirida com a avaliação realizada na 1^a edição (2014), foram realizados aprimoramentos na metodologia de análise dos portais, culminando na edição da Instrução Normativa nº 9/2015. Tais alterações, no entanto, não impedem a realização de uma análise comparativa entre determinados resultados de 2014 e 2015, evidenciando em quais desses critérios houve evoluções e em qual o grau.

A seguir, são descritas as anunciadas modificações na metodologia de avaliação da 2^a edição do Prêmio. Após a apresentação das novidades metodológicas e dos parâmetros normativos de avaliação, encontram-se os principais resultados obtidos e, por fim, as conclusões do estudo.

1.1 PARÂMETROS NORMATIVOS

1.1.1 A Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o Decreto Federal nº 7.185/2010

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) inaugurou a exigência de disponibilização na **Internet** de instrumentos de transparência da gestão fiscal tais como: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal (art. 48 e seguintes).

Em 27 de maio de 2009 foi publicada a Lei Complementar nº 131, que conferiu nova redação ao parágrafo único do artigo 48 e acrescentou o artigo 48-A à LRF. Por meio dessas modificações, a LRF passou a exigir que órgãos e entidades disponibilizassem, em tempo real



e em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira, isto é, dados sobre suas receitas e despesas.

A aplicação das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009 deu-se de forma progressiva, considerando prazos diferenciados para que fosse implementada, de acordo com o porte populacional dos Municípios. Desde maio de 2013, todos os entes das três esferas de governo estão sujeitos ao cumprimento de suas disposições.

Por fim, cabe o registro de que os dispositivos em comento foram regulamentados pelo Decreto Federal nº 7.185/2010, o qual, ao dispor “sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação” estabeleceu alguns conceitos e regras de aplicação da lei.

1.1.2 A Lei Federal nº 12.527/2011

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) foi editada em novembro de 2011 e, após uma *vacatio legis* de 180 dias, entrou em vigor no mês de maio do ano seguinte, obrigando entidades e órgãos públicos a disponibilizar à sociedade informações que, embora produzidas e mantidas pela Administração Pública, são de extremo interesse da coletividade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público.

Além de regulamentar a obrigatoriedade de publicização de informes, a LAI também disciplina a forma pela qual estes devem ser colocados à disposição da sociedade, como, por exemplo, prevendo sua divulgação na rede mundial de computadores por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com população superior a 10 mil habitantes¹ (art. 8º, §2º).

Por fim, exige que órgãos e entidades estruturem-se para receber pedidos de informações e os responder no prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 (art. 11).

Entre os destinatários da lei em foco estão os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os Tribunais de Contas e os Ministérios Públicos, assim como as autarquias, as fundações e as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades



controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de ações de interesse público e que tenham parceria ou convênios com o governo também devem divulgar informações sobre os valores recebidos e a respectiva destinação (art. 1º).

No que diz respeito ao conteúdo dessas informações, a Lei nº 12.527/2011 (art. 8º, §1º) determina que sejam divulgados, no mínimo, o registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, os endereços e telefones das respectivas unidades, bem como os horários de atendimento ao público. Também devem ser publicados os repasses ou as transferências de recursos financeiros e as informações sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos. A LAI exige, ainda, que sejam fornecidos dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros.

Conforme se extrai da própria lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público pela tão só disponibilização dos dados elencados no artigo 8º, §2º, da LAI². Entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

¹ Porém, mantendo-se para os Municípios com população inferior a 10 mil habitantes a exigência de divulgação, em tempo real, de dados relativos à sua execução orçamentária e financeira, de acordo com os critérios e os prazos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º, §4º).

² Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, **no mínimo**:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



1.1.3 Parâmetros Utilizados no Estudo

O presente trabalho de pesquisa adotou como parâmetro para análise dos portais de entes públicos preceitos expressamente previstos pela Constituição da República (art. 70), pela Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 48 e 48-A), pelo Decreto nº 7.185/2010 (arts. 2º, 4º e 7º) e pela Lei nº 12.527/2011 (arts. 7º, 8º, 9º, 10 e 30).

Além destes, foram também utilizadas regras extraídas implicitamente da Lei de Acesso à Informação, em especial do artigo 3º³, que estabelece diretrizes no sentido da consolidação da cultura da transparência e do artigo 8º, § 1º, o qual, repisa-se, estabelece um conteúdo mínimo de dados a serem colocados à disposição da sociedade. Tais exigências (as não explicitamente amparadas pelos diplomas normativos em referência) também são corroboradas pela Carta Maior, que, desde 1988, já submetia à Administração Pública à observância do princípio da publicidade.

As exigências legais, tanto as explícitas quanto as implícitas, foram todas consolidadas em 22 critérios apresentados na Instrução Normativa TCE-RS nº 09/2015, onde também constou a metodologia de avaliação e os requisitos para a premiação.

1.2 CRITÉRIOS E METODOLOGIA

1.2.1 Fonte dos Dados

Os dados que subsidiaram o presente estudo foram colhidos dos sítios mantidos pelos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul na rede mundial de computadores.

Além dos informes obtidos no sítio oficial do ente público, foram também apreciados dados hospedados em páginas externas, desde que houvesse, no portal institucional avaliado,

³ Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.



hiperlink ou outra forma de indicação clara de onde se encontravam, na rede mundial de computadores, as informações pesquisadas.

Os endereços dos sítios institucionais foram extraídos do Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD), alimentado pelos próprios entes jurisdicionados e, nos casos de omissões e endereços inválidos, pelo Tribunal de Contas do Estado. Foram conferidos todos os endereços de **sites** cadastrados no SISCAD e, quando constatada desatualização ou não funcionamento, foi realizada pesquisa dos sítios na **Internet**, de mesma forma que qualquer cidadão faria. Também foi realizado tal procedimento para os casos de ausência de endereços cadastrados no sistema.⁴

O levantamento realizado demonstrou que todos os 497 Executivos Municipais apresentam sítio oficial. Quanto aos Legislativos, 430 deles (86,5% do total) possuem portal na **Internet** em 2015, seja próprio ou compartilhado com o Executivo. Em 2014, eram 404 **sites** (81,3%) enquanto em 2013 se verificou 313 (63%).

1.2.2 Período de Análise e Fase de Impugnação

A avaliação dos sítios dos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul ocorreu no período de 1º-7 a 14-8-2015. De 17-8 a 21-8-2015 foram realizados os primeiros testes de consistência.

No período de 26-8 a 28-8-2015, os Executivos e os Legislativos locais de todo o Estado tiveram acesso ao desempenho de seus portais e puderam oferecer impugnação por meio do Espaço do Controle Interno – Sistema COI⁵, caso houvesse divergência. A forma e o referido período foram estabelecidos no edital divulgado no dia 20-08-2015.

As impugnações foram analisadas entre o dia 31-08 a 02-10-2015, quando, concomitantemente, realizou-se a segunda fase de testes de consistência. A avaliação desses

⁴ Os seguintes termos de busca foram utilizados para encontrar os sítios de Executivos e de Legislativos Municipais: “Câmara Municipal” + “Nome do Município”+”rs” e “Prefeitura Municipal” + “Nome do Município”+”rs”.

⁵ O Espaço do Controle Interno (Sistema COI) é um sistema de permite a trocar de informações entre o Tribunal de Contas e os responsáveis pelo Controle Interno dos Municípios. Tal ferramenta possibilitou disponibilizar o formulário de avaliação dos portais bem como receber os pedidos de impugnação. Para sanar eventual impossibilidade de acesso ao espaço do COI foi disponibilizado o e-mail premio.transparencia@tce.rs.gov.br para dúvidas e viabilizar o procedimento de impugnação.



pedidos levou em consideração os critérios estabelecidos na já citada Instrução Normativa nº 09/2015.

Não foram apreciadas as impugnações que, além de não apresentarem as razões pelas quais o ente divergia da posição do Tribunal, não continham documentação comprobatória dos fatos alegados, ambos requisitos mínimos de acordo com o edital que as regulamentou.

Assim, os resultados do estudo refletem a situação em que se encontrava o sítio do ente público nos dias em que este foi analisado, dentro do período de pesquisa ou, excepcionalmente, no momento dos testes de consistência. Alterações no portal ou mesmo sua indisponibilidade no referido período podem ter influenciado nas conclusões obtidas pelo Corpo Técnico do TCE-RS.

1.2.3 Questionário e Critérios Analisados

O estudo foi realizado mediante a aplicação de um questionário padrão (Anexo I), com 22 critérios totais, sendo dois deles adicionados nesta edição (em negrito) e alguns exclusivos de um determinado poder, a saber:

- 1) Pedido de informações por meio da **Internet**
- 2) Relatório de pedidos de informação
- 3) Informações organizacionais
- 4) Registro de repasses ou transferências (exclusivo para o Executivo)
- 5) Registro de despesas
- 6) Registro de receitas (exclusivo para o Executivo)
- 7) **Relatórios da transparência da gestão fiscal** (exclusivo para o Executivo)
- 8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados
- 9) Informações sobre contratos celebrados
- 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (exclusivo para o Executivo)
- 11) Administração do patrimônio público – Imóveis
- 12) Administração do patrimônio público – Veículos
- 13) Recursos humanos
- 14) Diárias**
- 15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes
- 16) Ferramenta de pesquisa
- 17) Canal de comunicação com o cidadão (“Fale Conosco” – Ouvidoria)
- 18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais
- 19) Instrumento normativo local que regulamente a LAI
- 20) Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo (exclusivo para o Executivo)
- 21) Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo (exclusivo para o Legislativo)
- 22) Controle externo – Legislativo (exclusivo para o Legislativo)



Para fins didáticos e com o objetivo de aperfeiçoar a avaliação dos sítios, os citados critérios foram separados em cinco grupos (A, B, C, D e E), conforme segue:

- (A) Informações “estáticas”: essas informações, em geral, são pouco volumosas e necessitam de atualização com menor frequência. Por apresentarem caráter descritivo, devem ser objetivas, ágeis e de fácil compreensão (critérios de nº 3, 19, 20 e 22).
- (B) Informações “dinâmicas”: são aquelas que se caracterizam por agrupar grandes volumes de dados e requerem alta frequência de atualização. Para isso, é necessário que se implementem ferramentas de busca e emissão de relatório em diversos formatos, a fim de auxiliar a análise e a extração do conteúdo de interesse do cidadão. Esse perfil de dados procura retratar como estão sendo executadas as atividades do Poder que deu origem às informações, bem como subsidiar ações de controle social (critérios de nº 4, 8, 9, 10, 11 e 12).
- (C) Facilitadores do acesso à informação: os critérios incluídos neste grupo buscam avaliar a existência de procedimentos que auxiliem na localização das informações pesquisadas (critérios de nº 15, 16 e 18).
- (D) Componentes da transparéncia passiva: trata-se dos critérios voltados para o tratamento dispensado às informações que não constam no sítio, sendo necessário requerê-las formalmente para obter acesso a elas. É o que se denomina de “transparéncia passiva”. Este grupo caracteriza-se pela interatividade entre a sociedade e a Administração Pública, podendo haver a divulgação no portal do retorno dado às demandas da população (critérios de nº 1, 2 e 17).
- (E) Informações detalhadas: estão inseridos neste grupo os critérios que exigem a divulgação das informações, de maneira atualizada, com certo nível de detalhamento. Além disso, estes critérios contemplam a necessidade de se avaliar a existência de ferramentas de busca e emissão de relatório aos moldes do grupo (B). Trata-se de quesitos ligados ao atendimento à Lei da Transparéncia e a alguns aspectos da Lei de Acesso à Informação (critérios de nº 5, 6, 7, 13, 14 e 21).

Os critérios dos grupos (B – Informações “dinâmicas”) e (E – Informações detalhadas) foram divididos nos subcritérios “existência da informação” (ou “informações detalhadas” para o grupo E), “ferramenta de pesquisa”, “gravação de relatórios em diversos formatos” e “atualização das informações disponíveis” (do mesmo ano em que for realizada a pesquisa e, especificamente para os quesitos de nº 5 e 6, informações disponibilizadas até o primeiro dia útil subsequente à data dos registros contábeis nos respectivos sistemas, denominada atualização em tempo real).

Abaixo, a descrição do nível de detalhamento exigido para que seja considerado atendido o subcritério “informações detalhadas”:

5) Registro de despesas

- i) Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento;
- ii) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos;
- iii) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento;
- iv) Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade;
- v) Bem fornecido ou serviço prestado.



6) Registro de receitas

- i) *Natureza da receita;*
- ii) *Previsão dos valores da receita;*
- iii) *Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários*

7) Relatórios da transparência da gestão fiscal

- i) *A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio.*
- ii) *Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses.*
- iii) *Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses.*

13) Recursos Humanos

- i) *Relação dos servidores.*
- ii) *Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor.*
- iii) *Indicação nominal de servidores e sua respectiva remuneração.*
- iv) *Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.*

14) Diárias

- i) *Nome do beneficiário.*
- ii) *Cargo do beneficiário.*
- iii) *Número de diárias usufruídas por afastamento.*
- iv) *Período de afastamento.*
- v) *Motivo do afastamento.*
- vi) *Local de destino.*
- vii) *Tabela ou relação que explice os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.*

21) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo

- i) *Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos).*
- ii) *Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações.*
- iii) *Votações nominais, quando cabíveis.*
- iv) *Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.*

Cabe esclarecer, ainda em relação aos grupos (B) e (E), que os respectivos subcritérios “existência das informações” e “informações detalhadas” são prejudiciais em relação aos demais. Assim, os itens “ferramenta de pesquisa”, “gravação de relatórios em diversos formatos” e “atualização das informações disponíveis” somente foram objeto de avaliação quando se constatou que, no grupo (B), a informação existia e, no grupo (E), ao menos um dos informes elencados no detalhamento das informações constava no sítio avaliado.

Para a avaliação das respostas, adotaram-se as seguintes convenções:

- “SIM”, para quesitos atendidos.
- “NÃO”, para quesitos não atendidos.
- “ND” (Não Disponível), nas hipóteses em que não foram encontrados, no período em que foi realizada a pesquisa, portais oficiais das Câmaras de Vereadores na rede mundial de computadores.



1.2.4. Requisitos para a Premiação

Semelhante ao adotado na 1^a edição do Prêmio, os sítios oficiais dos Poderes Legislativos e Executivos Municipais foram premiados em 2015 quando, cumulativamente, preencheram os seguintes requisitos: a) receberam nota mínima de 70 pontos, do total de 100 pontos; b) atenderam, ao menos parcialmente, aos quesitos de números 1 (Pedido de informações), 5 (Despesas), 8 (Licitações) e 9 (Contratos).

A pontuação obtida pelo órgão corresponde à somatória dos pontos atribuídos a cada critério individualmente, os quais se encontram detalhados no Anexo I deste relatório.

Vale mencionar que a ponderação dos valores atribuídos a cada quesito atentou para as diferenças entre as atividades preponderantemente desempenhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo. Assim, buscou-se conferir maior pontuação às informações que melhor permitissem o acompanhamento e o controle do ente público pela sociedade.

1.2.5 Novidades na Metodologia de Avaliação

Para que seja constantemente aperfeiçoado, todo processo deve passar por um ciclo de planejamento, execução, acompanhamento e, por fim, ajuste. Não foi diferente com a construção, pelo TCE-RS, de uma metodologia de avaliação dos portais municipais gaúchos quanto à transparência para fins de premiação: ao ser colocada em prática em 2014, foram identificadas oportunidades de aperfeiçoamento e realizadas as respectivas adaptações quanto ao formato da metodologia e a seus critérios. Não obstante, optou-se por preservar, na medida do possível, a comparabilidade dos resultados de um ano para o outro, fator importante para se identificar se está havendo maior transparência nos **sites** avaliados e em relação a quais informações ela mais evoluiu ou precisa evoluir.

Abaixo, as principais novidades da metodologia de avaliação da 2^a edição do Prêmio:

1. Possibilidade de realização de pedido de impugnação da avaliação realizada pelo TCE-RS. Dessa forma, eventuais divergências quanto à interpretação do critério e a eventuais dificuldades de encontrar a informação puderam ser resolvidas por meio de impugnação, acompanhada das razões que justificam o pedido e do documento comprobatório da existência da informação.



2. Possibilidade de revogação do Prêmio pelo TCE-RS, quando constatada, durante o período de vigência, a inobservância aos critério avaliados na pesquisa.

3. Aperfeiçoamento da descrição da metodologia de avaliação. Registrhou-se que que eventuais “fatos negativos” (por exemplo, a inexistência de licitações ou contratações no período, bem como a ausência de patrimônio próprio ou locado) deveriam ser explicitados no portal, não bastando, para tanto, a criação de **link** ou seção específica para o respectivo critério, sem qualquer conteúdo correspondente. Ainda, consignou-se no regulamento da avaliação que, para fins de pontuação, o dado deveria estar em local de fácil acesso no sítio analisado, isto é, onde, provavelmente, qualquer cidadão procuraria o informe no portal.

4. Aperfeiçoamento da descrição dos critérios de avaliação, deixando mais claras as informações exigidas para fins de atendimento do quesito e, portanto, facilitando a adoção de medidas pelos entes. Por exemplo, aprimorou-se a descrição da diferença entre os critérios 1) *Pedido de informações* e 17) *Canal de comunicação com o cidadão* (“Fale Conosco” – Ouvidoria) esclarecendo qualquer dúvida remanecente quanto ao que se espera encontrar no portal: o primeiro, trata-se de um formulário para solicitar informações conforme preceitua a LAI, enquanto o segundo, avalia a existência de um canal para recebimento de dúvidas, elogios e reclamações do ente.

5. Alteração do conteúdo do critério 4) Registro de repasses ou transferências. O critério passou a ser compreendido como o registro de transferências e repasses realizados pelo Município a órgãos e entidades públicos ou privados, não se confundindo com aqueles recebidos do Estado e da União, que vêm a compor a receita do ente (já avaliado pelo critério 6) *Registro de receitas*). Com isso, pretendeu-se publicizar uma importante fonte de gastos públicos em âmbito municipal.

6. Adoção de um maior rigorismo na avaliação do critério 8) Licitações e seus editais e resultados. Deixou de pontuar neste critério o **site** que exigisse cadastro prévio para acesso às informações sobre certames, bem como se exigiu que os respectivos resultados estivessem divulgados em **link** relativo a “licitações”.

7. Adoção de um maior rigorismo na avaliação do critério 9) Contratos. A partir da 2ª edição do Prêmio, apenas pontuou neste critério o ente que disponibilizou informações sobre contratos em seção específica.



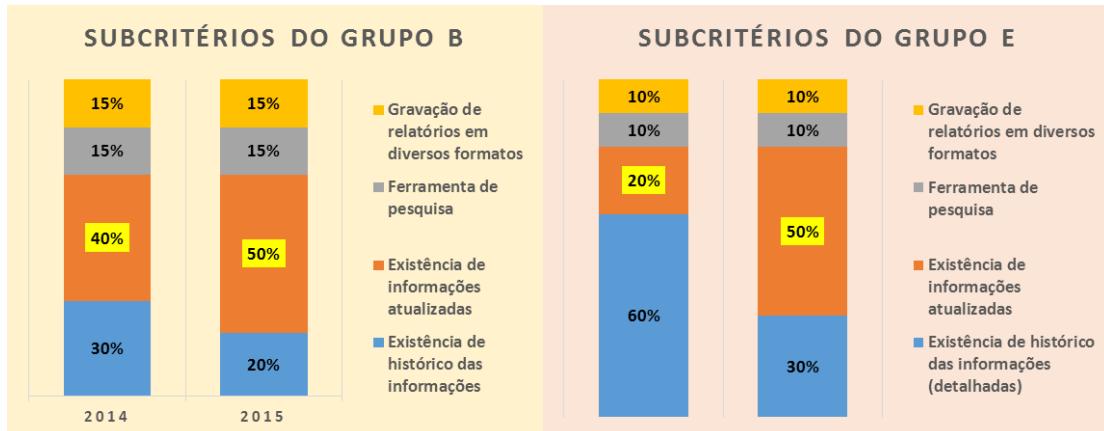
8. Adoção de um maior rigorismo na avaliação do critério 10) “Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras”. A partir de 2015, não recebeu pontuação no critério o sítio que disponibilizasse apenas notícias a respeito do tema, tendo sido necessária a apresentação de dados relacionados a essas ações nos instrumentos de planejamento da Administração Pública, de modo a permitir a identificação de seu estágio atual.

9. Adoção de um maior rigorismo na avaliação do critério 20) “Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo”. A partir de 2015, não recebeu pontuação no critério o sítio que disponibilizasse apenas notícias a respeito de serviços de interesse coletivo ofertados pelo ente durante um período (p. ex., campanha de vacinação), tendo sido necessária a apresentação de serviços e atividades de caráter permanente desempenhado pela Administração Pública (informações sobre procedimentos de coleta de lixo, transporte coletivo, pagamento de tributos e taxas, entre outros).

10. Inclusão do critério 7) Relatórios da transparência da gestão fiscal. O critério contempla exigências da Lei Complementar nº 101/200, no sentido de dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da prestação de contas, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

11. Inclusão do critério 14) Diárias. Objetivou-se estimular a apresentação dessas informações, em certo nível de detalhamento (nome, cargo, número de diárias, período e motivo do afastamento e local de destino) em seção específica do sítio, facilitando o acesso rápido a esse tipo de dado.

12. Adequação da ponderação da pontuação de alguns critérios, dando maior valor para a atualização dos informes nos critérios em que consta tal exigência. Com isso, pretendeu-se melhor refletir a importância da disponibilização de dados atualizados no sítio, conforme se extrai dos seguintes gráficos:



1.2.6 Limitações Metodológicas e Informações Adicionais

Inicialmente, cumpre reiterar que o objetivo deste estudo limitou-se à análise de sítios hospedados na rede mundial de computadores de acordo com o que preceituam as leis em foco.

Assim, por exemplo, **não foi possível certificar quanto à integralidade e à confiabilidade das informações divulgadas pelos entes públicos em seus portais. No que diz com os pedidos de informação, da mesma forma, não se verificou se as solicitações realizadas foram, de fato, atendidas e, em sendo, se os informes prestados satisfizeram as expectativas do requerente.**

No entanto, conforme previsto na Instrução Normativo nº 09/2015, o ente agraciado com prêmio poderá perdê-lo nos casos de constatação de não manutenção no portal das informações encontradas até então ou da superveniência de sua desatualização, bem como nas hipóteses em que se verificar, a qualquer tempo, a inconsistência dos dados disponibilizados no portal.



2 PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

Além do número de Executivos e de Legislativos agraciados com o Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet, foi possível extrair uma série de outros resultados que retratam a situação da transparência nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 2015. Da análise das altas taxas de atendimentos a muitos dos critérios, depreendeu-se a crescente consolidação da cultura da publicidade no âmbito das Municipalidades gaúchas. Também se verificaram casos onde há avanços mais significativos na transparência dos registros e outros em relação aos quais se identifica a possibilidade de melhorias.

Como foram estabelecidos alguns critérios específicos para o Executivo e outros para o Legislativo, e considerando que a maioria dos que lhes são comuns possui pontuação distinta para cada Poder, os resultados quanto à transparência serão apresentados separadamente por ente. Também cabe o registro de que a análise dos sítios levou em consideração o que dispõe o artigo 8º, § 4º, da LAI, o qual dispensa os Municípios com população de até 10 mil habitantes a publicar dados e documentos públicos na rede mundial de computadores. Assim, os entes locais serão divididos em dois grupos conforme o respectivo nível populacional. Ainda, registra-se que a abordagem a seguir apresentada limita-se aos principais resultados referentes a 2015, à diferença de evolução de 2015 frente à 2014 e ao resultado histórico de algumas informações que foram avaliadas pelo TCE-RS desde a entrada em vigor da LAI.

Para indicar o nível de aderência dos portais a determinados critérios ou subcritérios, utilizou-se, conforme o caso, de uma das duas seguintes formas de medição:

- (i) Taxa de atendimento: trata-se do percentual de registros “Sim” pelo atendimento de determinado critério ou subcritério em relação ao total de resultados (Sim, Não ou ND). Por exemplo, se 250 órgãos de um total de 497 atendem a um determinado critério ou subcritério (resposta “Sim”), a taxa de atendimento será de 50,3% (250/497).
- (ii) Índice de aproveitamento de pontuação: essa forma de medição permite apurar o grau de transparência em determinado critério, levando em consideração a pontuação específica dos subcritérios que compõe o referido critério, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 09/2015. Faz-se o cotejo da



média das notas alcançadas em um critério pelos 497 avaliados e a nota máxima possível nesse critério. Por exemplo, se a média da pontuação para o quesito *14) Diárias* for nota 1,5 e a nota máxima alcançável (nos casos de atendimento pleno ao critério) for 5, haverá um índice de aproveitamento de pontuação de 30% para o quesito *14) Diárias* (resultado da divisão de 1,5 sobre 5).

Nos Anexos III (a e b) e IV (a e b), consta um conjunto de tabelas, que sumariza todos os resultados encontrados a partir da avaliação, inclusive os que não serão abordados no desenvolvimento deste relatório. Além disso, mais detalhes sobre o atendimento aos critérios, bem como as notas obtidas por cada ente municipal estão disponíveis, em dados abertos, no sítio do Tribunal de Contas (www.tce.rs.gov.br, na seção “Estudos e Pesquisas”).

2.1 EXECUTIVO

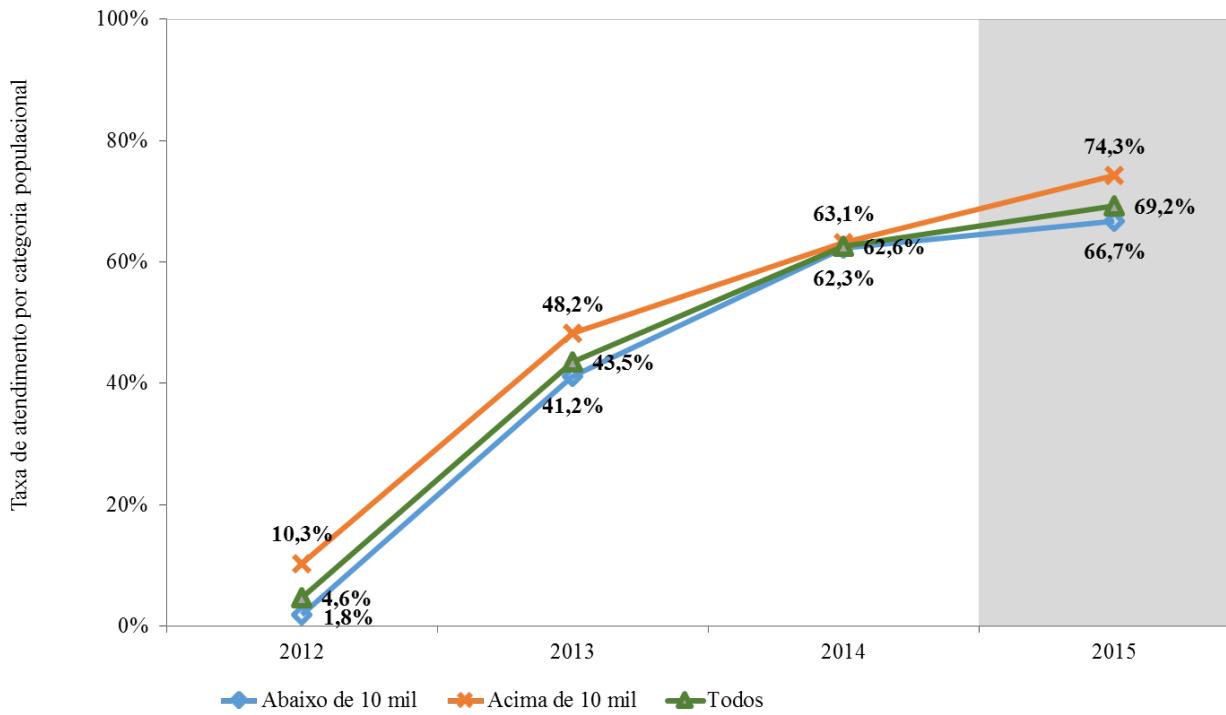
2.1.1 Histórico de evolução 2012-2015

Em função de o TCE-RS ter realizado a avaliação dos portais do Poderes Executivos locais desde 2012, é possível acompanhar a evolução do desempenho dos entes em relação aos critérios que permanecem comparáveis, apesar das mudanças metodológicas efetuadas ao longo desse período.

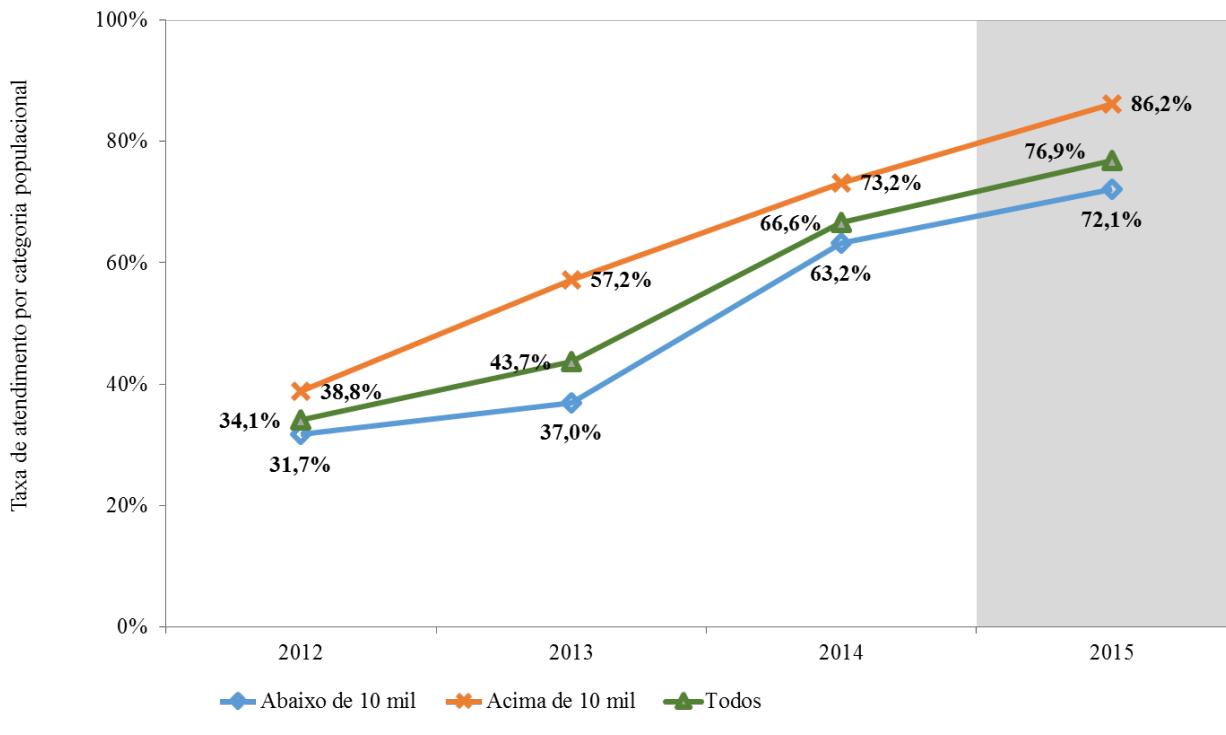
Assim, para o Executivo, o critério *1) Pedido de informações por meio da Internet*, através qual se verifica a existência de meios para encaminhamento de pedidos de acesso à informação pela **Internet** (requerimento eletrônico), e o *3.5) Horário de atendimento*, que exige a disponibilização de informação quanto à duração do expediente do órgão, continuam tendo sua taxa de atendimento de 2015 em trajetória de crescimento, chegando a 69,2% e 76,9%, respectivamente, conforme segue:



1) Pedido de informações por meio da *internet*

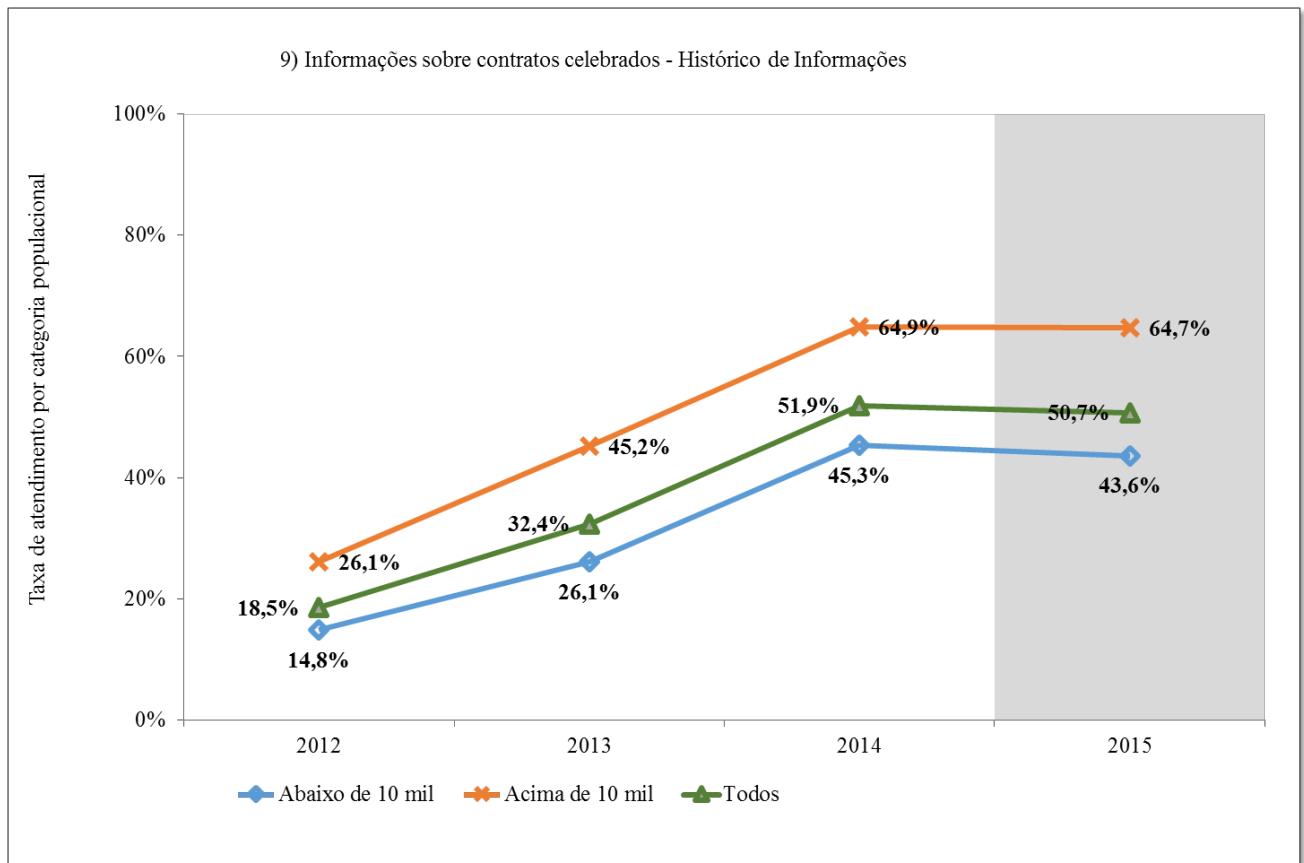


3.5) Horário de Atendimento



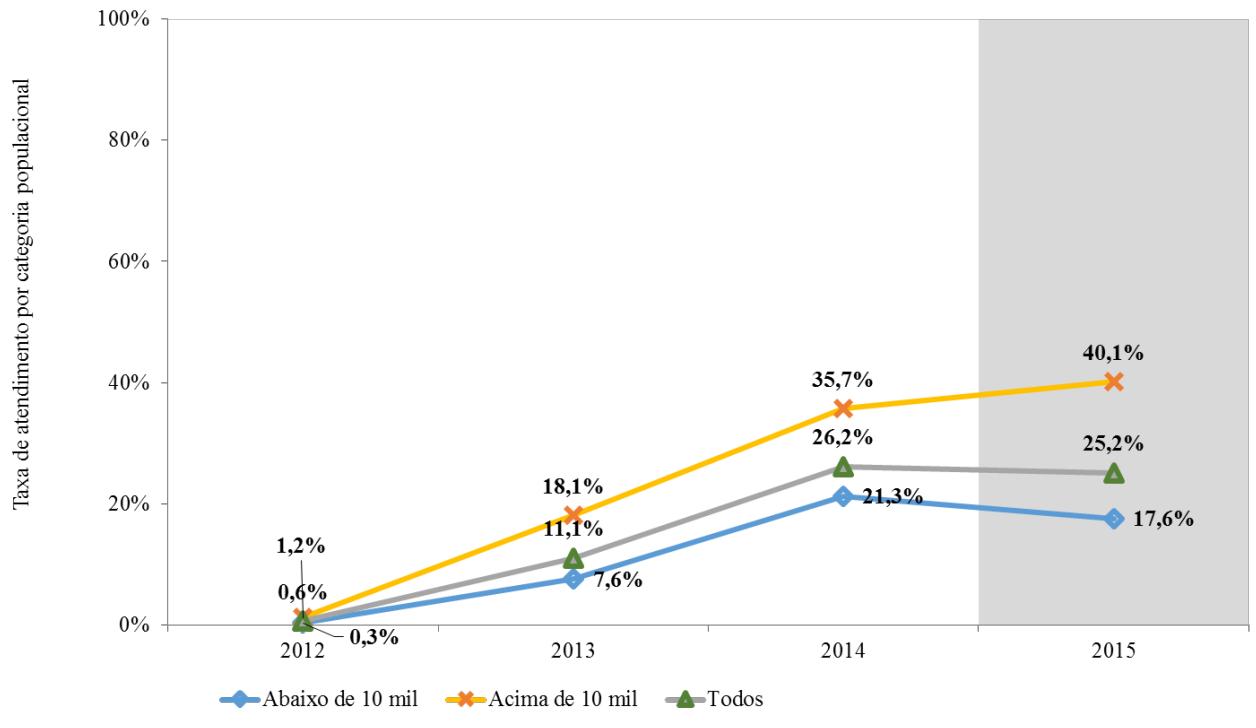


Já em relação aos critérios 9) *Informações sobre contratos celebrados – Histórico de informações* e 19) *Instrumento normativo local que regulamente a LAI*, ampliou-se o nível de atendimento de 2012 a 2014, vindo a estagnar em 2015. Verificou-se um atendimento de 50,7% para o primeiro e de 25,2% para o segundo no presente ano:





19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)



Por fim, em todos os casos, denota-se que os Executivos do grupo dos Municípios com população acima de 10 mil habitantes apresentaram um nível de transparência superior ao grupo daqueles com população igual ou inferior a 10 mil no período de 2012 a 2015.

2.1.2 Critérios com maiores e menores índices de aproveitamento de pontuação

Para apurar os critérios que tiveram as maiores e as menores notas, evidenciando o respectivo grau de atendimento, compilou-se, em uma tabela, os índices de aproveitamento de pontuação para cada critério, subdivididos por faixa populacional (superior ou igual/inferior a 10 mil habitantes).

Os destaques positivos em 2015 para o Executivo foram os critérios 17) *Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" – Ouvidoria)* e 5) *Registro de despesas*, com 90% e 88% de taxa de aproveitamento de pontuação, respectivamente.

Já os critérios 10) *Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras* e 11) *Administração do patrimônio público – Imóveis* registram uma baixa



em relação à sua pontuação máxima possível. Vale repasar que o critério 10 já foi objeto de avaliação em 2014; entretanto, decidiu-se interpretá-lo de maneira mais rígida em 2015, exigindo-se a exibição de dados mais detalhados (não apenas notícias), que permitam o cidadão acompanhar a execução das iniciativas do Poder Executivo, principalmente aquelas que constam nos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Tabela 1: Índice de aproveitamento de pontuação Executivo 2015 - Mais altos e mais baixos níveis

Critérios	Nota Máx. 2015	Municípios abaixo de 10 mil habitantes	Municípios acima de 10 mil habitantes	Todos
5) Registro de despesas	10	87%	91%	88%
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	5	12%	15%	13%
11) Administração do patrimônio público – Imóveis	2	13%	21%	16%
17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" – Ouvidoria)	4	88%	95%	90%

2.1.3 Critérios com maiores e menores evoluções de 2014 para 2015

Embora tenha ocorrido neste ano alteração das pontuações de alguns dos critérios em relação a 2014, a partir do respectivo índice de aproveitamento, pode-se evidenciar quais deles tiveram uma ampliação da pontuação em relação a sua nota máxima de um ano para o outro.



Tabela 2: Índice de aproveitamento de pontuação Executivo – Evolução 2014/2015 – Maiores e menores crescimentos

Critérios	2014	2015	Evolução 2014-2015		
	Nota Máx. 2014	Nota Máx. 2015	Municípios abaixo de 10 mil habitantes	Municípios acima de 10 mil habitantes	Todos
11) Administração do patrimônio público - Imóveis	2	2	1184%	236%	467%
12) Administração do patrimônio público - Veículos	2	2	241%	373%	286%
13) Recursos Humanos	6	5	-23%	-10%	-17%
20) Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo	12	9	-57%	-16%	-36%

Os critérios 11) *Administração do patrimônio público – Imóveis* e 12) *Administração do patrimônio público – Veículos* apresentaram um expressivo aumento, ampliando a pontuação média atingida em respectivamente 467% e em 286% em relação à 1ª edição do Prêmio (2014). Ao se discriminar a taxa de atendimento por subcritérios dos referidos critérios (tabela 3, na sequência), é possível constatar que, embora esses componentes (ferramenta de pesquisa e gravação de relatórios em diversos formatos), representem em conjunto apenas 30% da nota dos critérios, eles foram os subcritérios que mais evoluíram. Isso significa que o aumento das notas nesses casos foi consequência não só da ampliação do número de **sites** do Executivo que publicam informações sobre seus imóveis e veículos, mas também e especialmente, pela adequação da forma da sua disponibilização, com a implantação de mecanismos de pesquisa e de gravação de relatórios das informações.



Tabela 3: Taxa de Atendimento dos critérios de Administração de Patrimônio – Imóveis e Veículos por subcritérios e evolução 2014/2015

Critérios e subcritérios	Taxa de Atendimento (%)						Evolução 2014/2015		
	Todos		<u>Municípios abaixo de 10 mil habitantes</u>		<u>Municípios acima de 10 mil habitantes</u>		Todos	<u>Municípios abaixo de 10 mil habitantes</u>	<u>Municípios acima de 10 mil habitantes</u>
	2014	2015	2014	2015	2014	2015		2014/2015	2014/2015
11) Administração do patrimônio público – Imóveis									
11.1) Existência de histórico das informações	3,8%	14,5%	1,5%	12,4%	8,3%	18,6%	279%	720%	121%
11.2) Ferramenta de pesquisa	1,2%	12,7%	0,3%	8,8%	3,0%	20,4%	950%	2800%	580%
11.3) Gravação de relatórios em diversos formatos	0,2%	17,7%	0,3%	13,9%	0,0%	25,1%	8700%	4500%	Incalculável
11.4) Existência de informações atualizadas	3,6%	16,9%	1,2%	13,6%	8,3%	23,4%	367%	1025%	179%
12) Administração do patrimônio público – Veículos									
12.1) Existência de histórico das informações	11,3%	32,0%	11,2 %	28,5%	11,3%	38,9%	184%	154%	242%
12.2) Ferramenta de pesquisa	0,4%	24,3%	0,3%	20,6%	0,6%	31,7%	5950%	6700%	5200%
12.3) Gravação de relatórios em diversos formatos	0,2%	34,2%	0,3%	29,4%	0,0%	43,7%	16900%	9600%	Incalculável
12.4) Existência de informações atualizadas	11,1%	30,6%	10,9 %	26,1%	11,3%	39,5%	176%	139%	247%

O critério 20, a respeito da disponibilização de informações de interesse coletivo sobre serviços e atividades do Executivo, exibiu um decréscimo na pontuação de 2014 a 2015 (-36%). Para auxiliar na melhoria dos portais, a Instrução Normativa nº 09/2015 elencou um rol exemplificativo de serviços que poderiam ser informados por meio dos portais, como assistência social (atendimento, benefícios), educação (matrícula, abertura de biblioteca e quadras esportivas), iluminação pública, obras (pedidos de reparos), pagamento de tributos municipais (auxílio e fornecimento de informações ao cidadão), saneamento básico (inclusive limpeza pública e coleta de lixo), saúde (atendimento, marcação e cancelamento de consultas, disponibilidade de remédios e vacinas) e transporte coletivo (horário e itinerário dos ônibus).



A mesma situação pode ser encontrada em relação ao critério 13, relacionado a informes sobre recursos humanos, cujo índice de aproveitamento da pontuação máxima decresceu em 17%. A disponibilização da tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções e a apresentação de informações atualizadas (referentes ao ano de 2015), ambos subcritérios do referido quesito, tiveram redução na taxa de atendimento, em especial no grupo dos Executivos com população abaixo de 10 mil habitantes, conforme demonstrado na tabela 4:

Tabela 4: Taxa de Atendimento do critério 13) Recursos Humanos por subcritérios e evolução 2014 - 2015

Critérios e subcritérios	Taxa de Atendimento (%)						Evolução 2014 - 2015		
	Todos		<u>Municípios abaixo de 10 mil habitantes</u>		<u>Municípios acima de 10 mil habitantes</u>		<u>Todos</u>	<u>Municípios abaixo de 10 mil habitantes</u>	<u>Municípios acima de 10 mil habitantes</u>
	2014	2015	2014	2015	2014	2015		2014/2015	2014/2015
13) Recursos Humanos									
13.1) Relação dos servidores	57,9%	55,3%	52,0%	46,1%	69,6%	73,7%	-5%	-11%	5%
13.2) Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	48,5%	47,9%	42,6%	38,5%	60,1%	66,5%	-1%	-9%	10%
13.3) Indicação da remuneração nominal de cada servidor	35,6%	31,2%	32,2%	24,8%	42,3%	43,7%	-12%	-23%	3%
13.4) Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	43,3%	24,3%	37,1%	18,2%	55,4%	36,5%	-44%	-51%	-34%
13.5) Ferramenta de pesquisa	42,3%	55,7%	36,8%	46,1%	53,0%	74,9%	32%	26%	40%
13.6) Gravação de relatórios em diversos formatos	0,8%	20,5%	0,3%	13,3%	1,8%	34,7%	2450%	4300%	1833%
13.7) Existência de informações atualizadas	66,8%	56,9%	61,4%	47,6%	77,4%	75,4%	-15%	-22%	-3%
13.8) Existência de histórico das informações		48,3%		41,5%		61,7%			

2.1.4 Resultados para os subcritérios “ferramenta de pesquisa” e “gravação de relatório em diversos formatos”

De acordo com a metodologia estabelecida, um grupo de critérios avaliados trata da disponibilização de um conjunto de informações mais denso e volumoso. Por uma questão de



boa prática de transparência, fomenta-se o desenvolvimento de mecanismos para facilitar o uso e análise desse conteúdo. Para esse grupo, a metodologia procurou avaliar não só a disponibilização da informação em si, mas também a existência de ferramenta de pesquisa e de mecanismo de gravação de relatórios em diversos formatos, tal como os exemplos a seguir.

Ferramenta de pesquisa

The screenshot shows a search interface with a search bar containing 'Papel'. Below the search bar is a filter section with the text 'Objeto contém 'Papel'' followed by a checked checkbox and a red X button. A table below lists search results:

Edital	Anexos	Nr Processo	Modalidade	Objeto
I1	Eletrônico	002395-0200/11-4	Pregão Eletrônico	Aquisição de Papel A4, Pap Higiênico, Papel Toalha, M Limpeza, Copo e Cozinha



Ferramenta de gravação de relatórios em diversos formatos

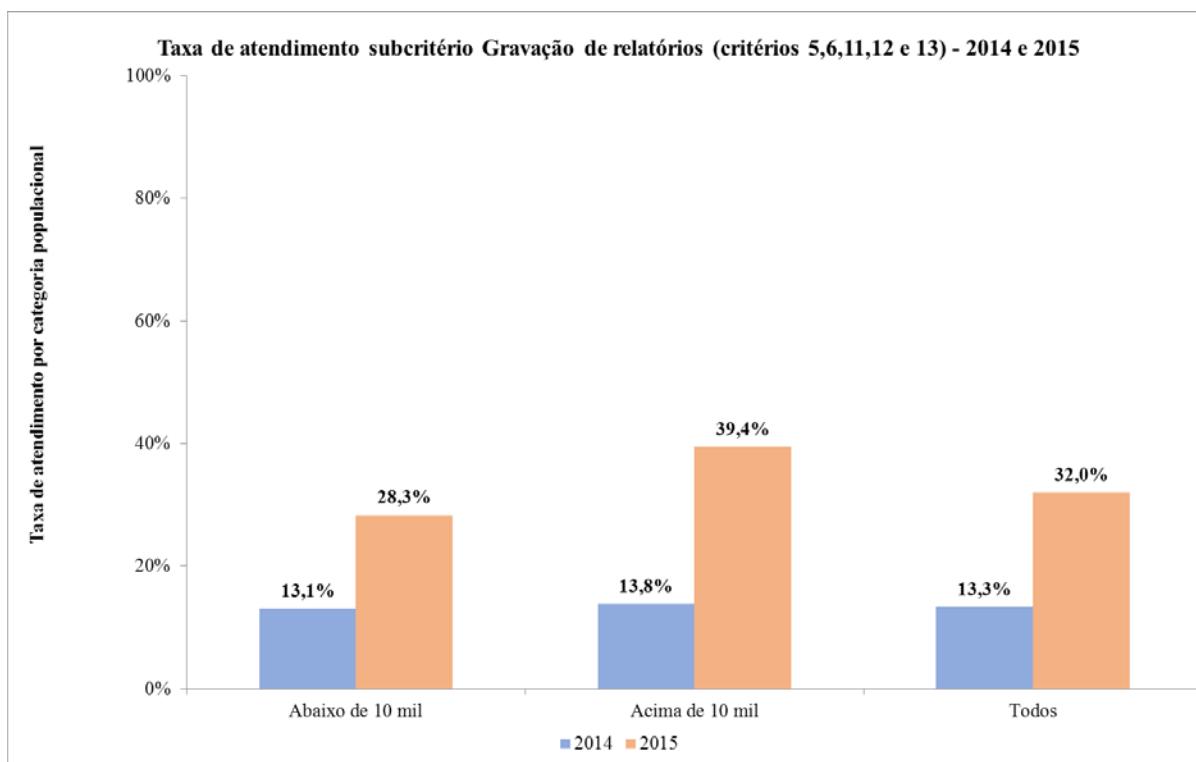
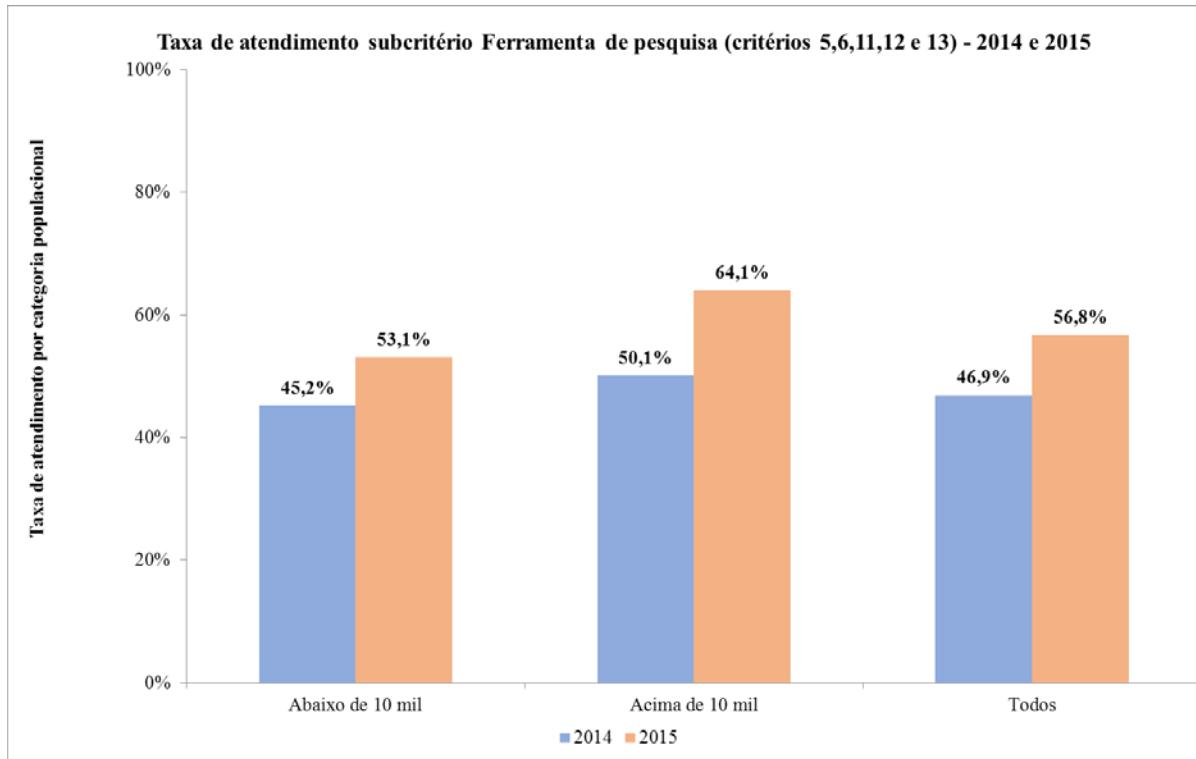


1 - 15 de 246

Nº do Empenho	Tipo	Credor	Nº	Data	Valor	Histórico
2014010000015	Empenho	COMPANHIA RIOGRANDENSE SANEAMENTO CORSAN		17/01/2014	71,60	DOT:[7692] NUMEM [24328760] Pagamen de água da junta mili vencimento em 19/0'
	Liquidação		1916465	17/01/2014	71,60	Liquidação Número :
	Pagamento		1917823	22/01/2014	71,60	Lançamento de Paga Número: 00000000000001917
						DOT:[7724] NUMEM [24328761] Pagamen serviços de fotocópias

Para possibilitar uma comparação entre os resultados de 2014 e 2015, foram agrupadas as taxas de atendimento aos referidos subcritérios, nos casos em que foram estabelecidos para os seguintes critérios: 5) *Registro de despesas*, 6) *Registro de receitas*, 11) *Administração do patrimônio público – Imóveis*, 12) *Administração do patrimônio público – Veículos* e 13) *Recursos Humanos*.

Os resultados para o Executivo indicam a expansão na adoção de tais mecanismos: a taxa de atendimento do subcritério “ferramenta de pesquisa” aumentou de 46,9% para 56,8%, enquanto o subcritério “gravação de relatório em diversos formatos” cresceu de 13,3% para 32%. No entanto, as taxas ainda indicam que ainda assim existe espaço para melhoria nesses pontos, de forma a facilitar o manuseio e a consulta das informações.



Feita as considerações das avaliações que se destacaram no âmbito dos sites dos Executivos, segue abordagem semelhante para o universo dos portais dos Legislativos Municipais.



2.2 LEGISLATIVO

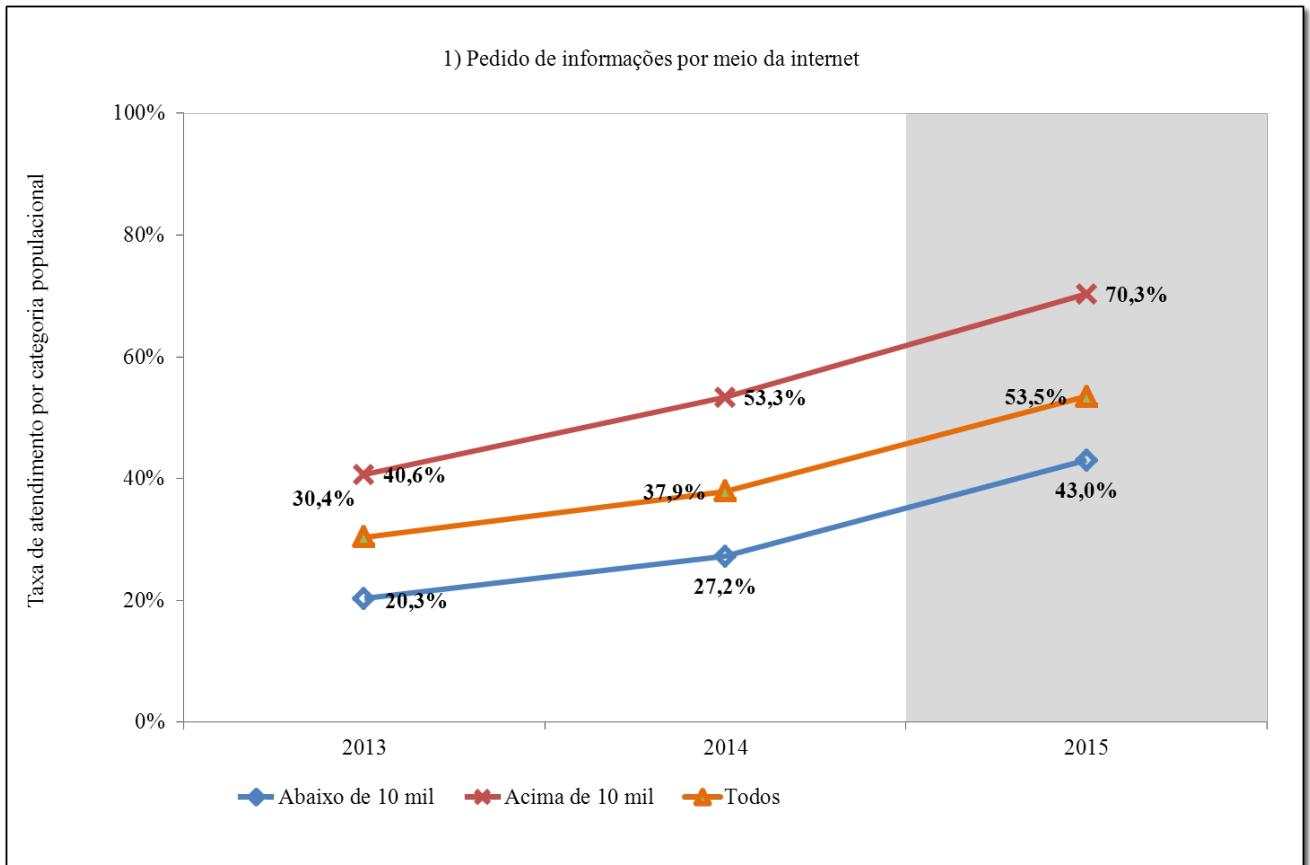
Para a análise referente ao Legislativo, vale lembrar que, neste ano, 67 Câmaras Municipais (13,5%) não possuem sítio (ND), sendo 64 delas de Municípios com população de até 10 mil habitantes (95,5% desse universo) e 3 de Municípios com população superior a esse numero (4,5% desse universo). Esses percentuais não estão explicitados nos resultados a seguir, mas foram considerados nos respectivos cálculos de taxa de atendimento e índice de aproveitamento de pontuação. Nesse caso, se todos os Legislativos que possuem portais atendessem um determinado critério a taxa de atendimento máxima seria 86,5% em virtude do computo da avaliação negativa em relação aqueles não possuem site⁶.

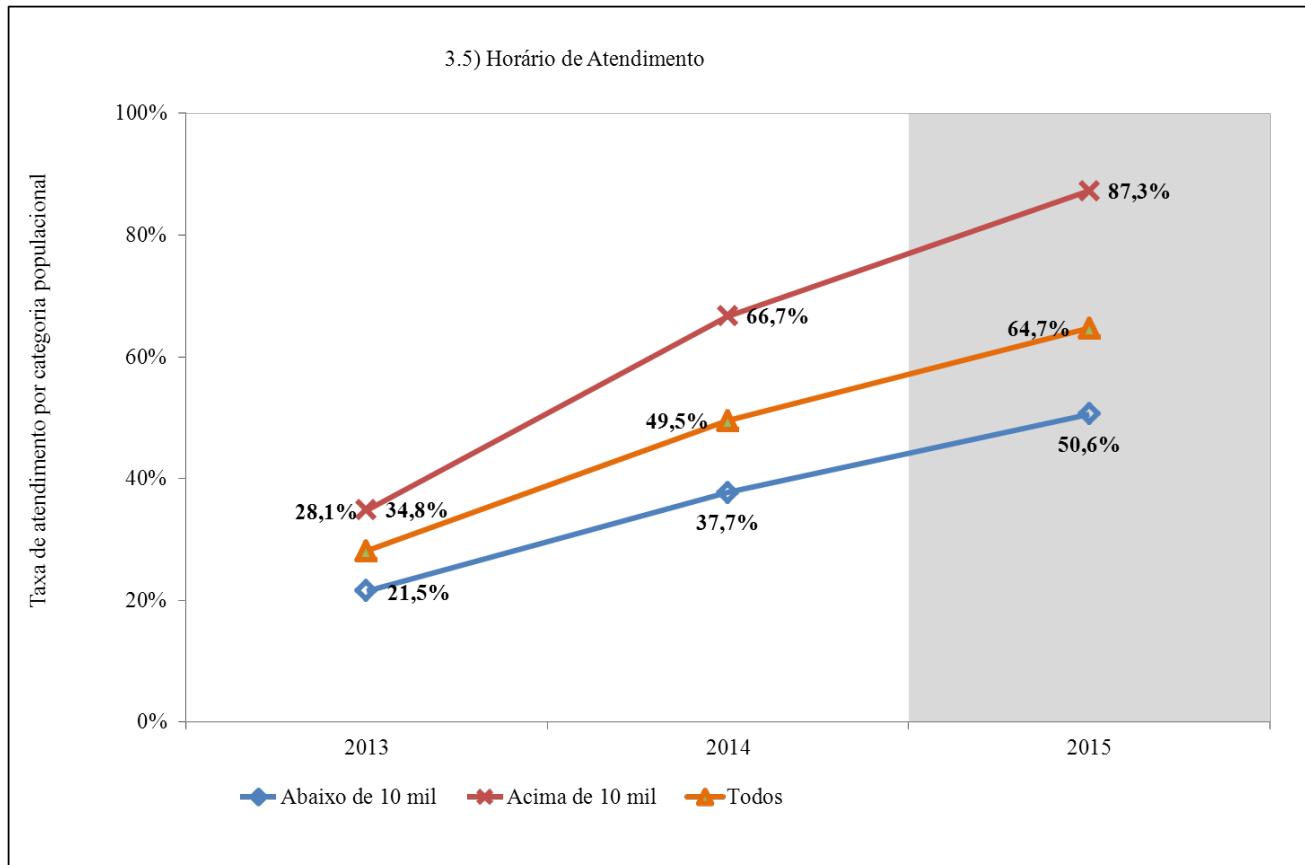
⁶ Para o conjunto dos Municípios acima de 10 mil habitantes, a taxa de atendimento máxima seria de 98,2% e, para os abaixo de 10 mil, o máximo seria 80,5%.



2.2.1 Histórico de evolução 2012-2015

Assim como ocorreu em relação ao Executivo, percebeu-se no Legislativo, uma evolução histórica da taxa de atendimento dos critérios 1) *Pedido de informações por meio da Internet* e 3.5) *Horário de atendimento*, durante o período de 2013 (ano da primeira avaliação para esse poder) a 2015, em especial neste último ano.

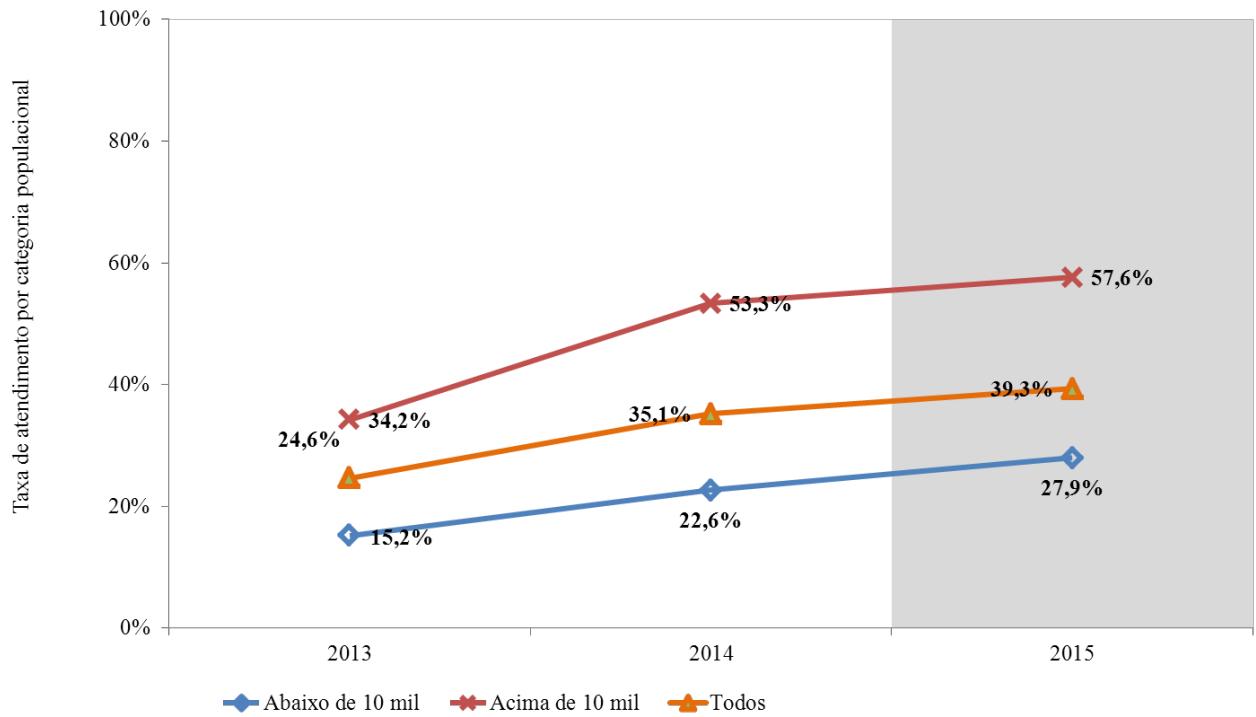




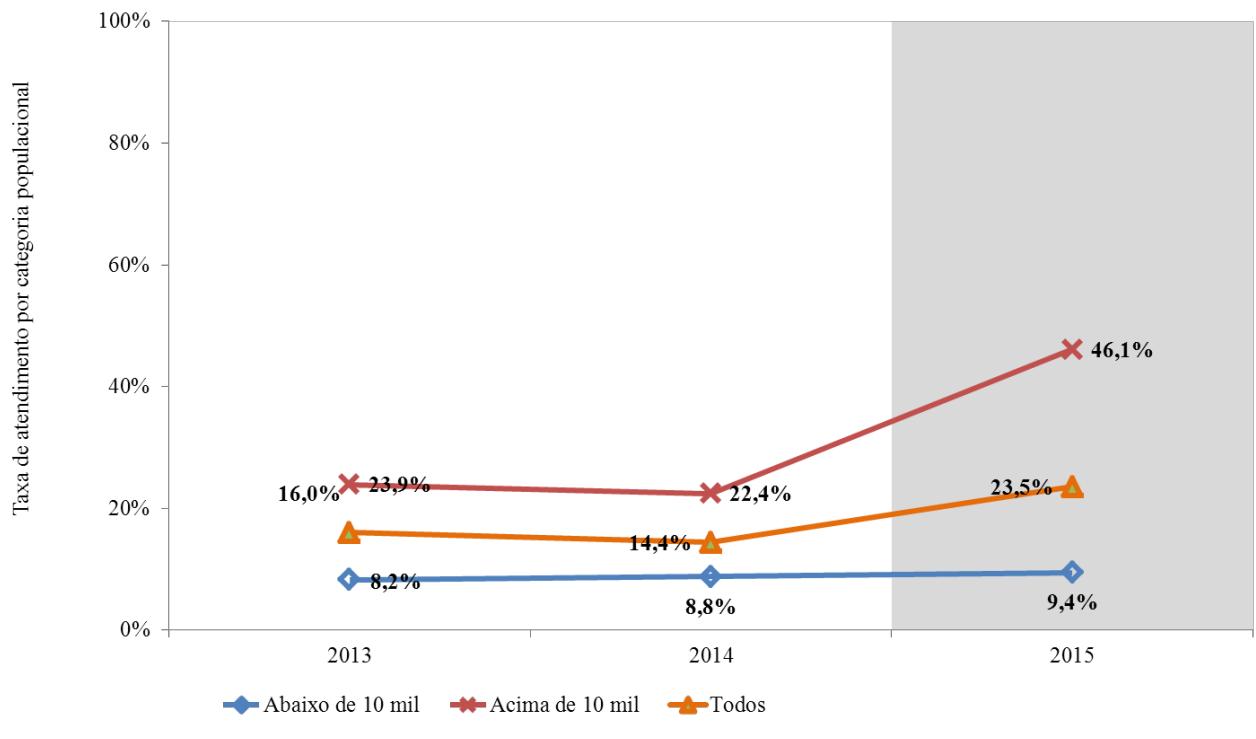
Também se observou avanço, porém em menor escala, no atendimento dos critérios relativos à existência de 9) *Informações sobre contratos celebrados – Histórico de informações* e 19) *Instrumento normativo local que regulamente a LAI* (39,3% para o primeiro e 23,5% para o segundo no presente ano):



9) Informações sobre contratos celebrados - Histórico de Informações



19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI





2.2.2 Critérios com maiores e menores índices de aproveitamento de pontuação

Rememora-se que, neste tipo de abordagem, procurou-se verificar o desempenho dos Executivos e Legislativos a partir da pontuação total atribuída ao critério, especialmente nos casos em que ele é dividido em subcritérios, permitindo analisar a performance do Poder em relação ao critério como um todo.

Observou-se que, nos critérios 3) *Informações organizacionais*, por meio do qual é verificada a descrição de diversas informações a respeito do órgão (competências, estrutura organizacional, endereço, telefone e horário de atendimento) e 17) *Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" – Ouvidoria)* houve um alto nível de pontuação no âmbito das Câmaras, isto é, 67% e 74% (da pontuação máxima do critério), respectivamente.

De outro lado, houve baixa adesão dos Legislativos nos dois critérios vinculados à administração do patrimônio público, isto é, os relacionados à disponibilização de imóveis e veículos (9% e 8%, respectivamente). Em regra, o Poder Legislativo detém poucos imóveis e veículos e, às vezes, não possui se quer um desses bens. Consigna-se que, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº 09/2015, foi atribuída pontuação ao ente nos casos de inexistência de imóveis e/ou veículos apenas quando a situação estava devidamente explicitada no portal, na seção correspondente ao critério. Fez-se essa exigência, porque somente dessa forma é possível identificar a diferença entre a inexistência de bens e a ausência de informação sobre os bens existentes.

Por fim, cabe mencionar que o fato de as Camaras Municipais normalmente possuírem poucos bens ou não possuírem bem algum facilita a exibição de tais informações e, portanto, o atendimento aos critérios em análise. Assim, há, aqui, grande potencial de elevação dos índices de aproveitamento de pontuação, que hoje são os mais baixos.



Tabela 5: Índice de aproveitamento de pontuação Legislativo 2015 - Mais altos e mais baixos níveis

Critérios	Nota Máx. 2015	2015		
		Municípios abaixo de 10 mil habitantes	Municípios acima de 10 mil habitantes	Todos
3) Informações organizacionais	4,0	56%	91%	67%
11) Administração do patrimônio público – Imóveis	1,5	4%	18%	9%
12) Administração do patrimônio público – Veículos	1,5	3%	18%	8%
17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" – Ouvidoria)	4,0	64%	92%	74%

2.2.3 Critérios com maiores e menores evoluções de 2014 para 2015

Na análise do desempenho dos portais do Legislativo em 2015 relativamente a 2014 (1ª edição do Prêmio), destacou-se o crescimento da pontuação dos dois critérios vinculados à administração do patrimônio público, que, não obstante tenham um baixo índice de atendimento, alcançou uma evolução de 215% para imóveis e 244% para veículos de uma edição à outra. O critério 2) *Relatório de pedidos de informação* (a exigência de disponibilização de um relatório anual estatístico, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como dados genéricos sobre os solicitantes) também se enquadra nessa situação: possui um reduzido atendimento (26%); o qual, no entanto, avançou sensivelmente no período (crescimento de 322%) .



**Tabela 6: Índice de aproveitamento de pontuação Legislativo Evolução 2014/2015 -
Maiores e menores crescimentos**

Critérios	2014	2015	Evolução 2014-2015		
	Nota Máx. 2014	Nota Máx. 2015	Municípios abaixo de 10 mil habitantes	Municípios acima de 10 mil habitantes	Todos
2) Relatório de pedidos de informação	2,0	2,0	629%	190%	322%
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados	6,0	5,0	-6%	-8%	-7%
11) Administração do patrimônio público - Imóveis	1,5	1,5	328%	182%	215%
12) Administração do patrimônio público - Veículos	1,5	1,5	528%	197%	244%
13) Recursos Humanos	5,0	5,0	31%	-5%	7%

De 2014 a 2015, o atendimento ao critério 13) *Recursos Humanos* teve um crescimento pequeno de 7% e, especificamente para o conjunto das Câmaras de Municípios com população acima de 10 mil habitantes, houve uma redução de 5% no índice de pontuação média atingida. Já para critério 8) *Informações sobre licitações e seus editais e resultados*, houve uma retração de 7% no índice de aproveitamento de pontuação no mesmo período. A partir da análise dos resultados individuais de seus subcritérios, é possível verificar que houve especialmente redução na taxa de atendimento do referente à atualização das informações (-7,4%), o qual contribui com 50% da nota final do critério.

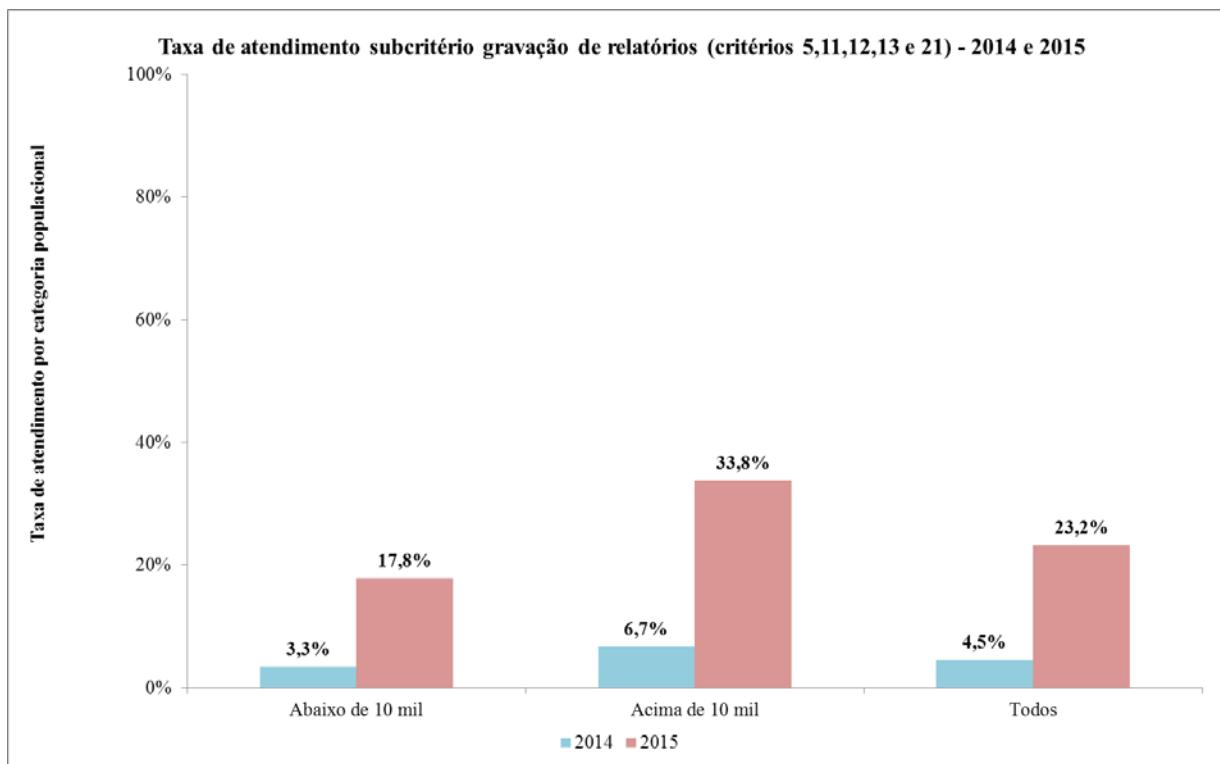
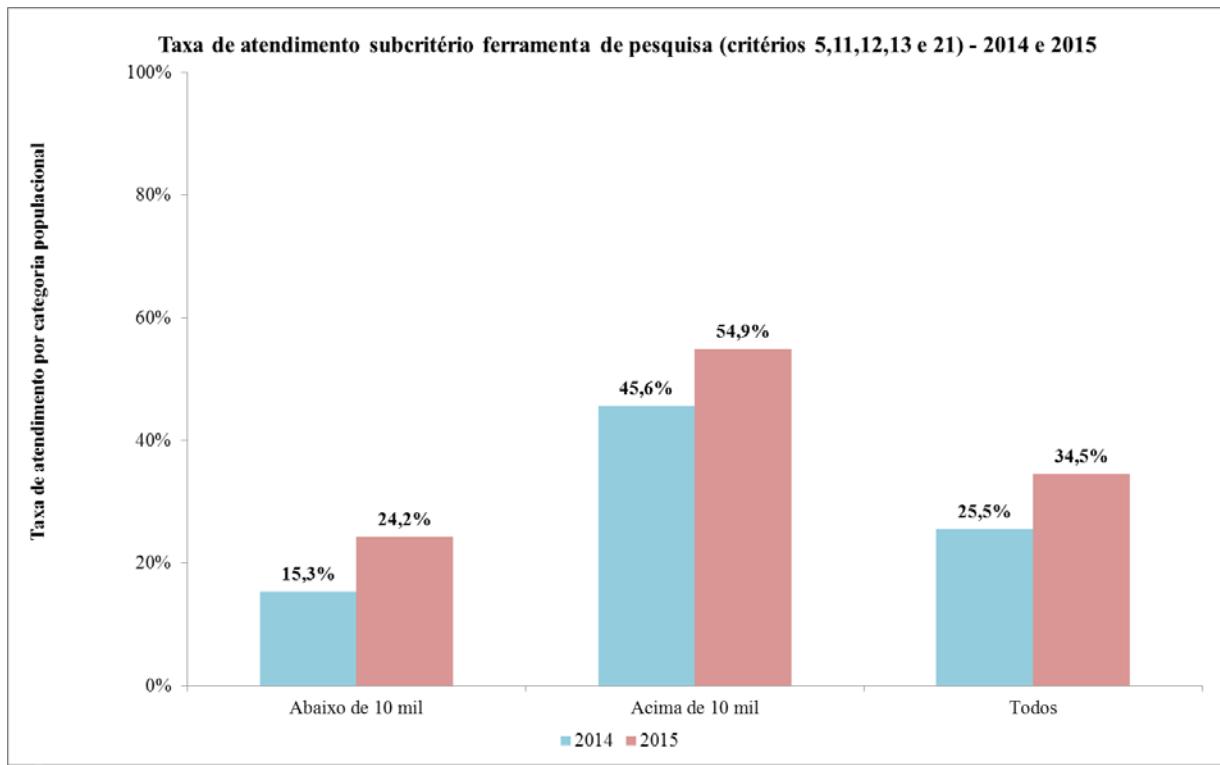


Tabela 7: Taxa de Atendimento dos critérios de Licitações por subcritérios e evolução 2014 - 2015

Critérios e subcritérios	Taxa de Atendimento (%)						Evolução 2014 - 2015		
	Todos		<u>Municípios</u> <u>abaixo de 10 mil</u> <u>habitantes</u>		<u>Municípios</u> <u>acima de 10 mil</u> <u>habitantes</u>		Todos	<u>Municípios</u> <u>abaixo de</u> <u>10 mil</u> <u>habitantes</u>	<u>Municípios</u> <u>acima de</u> <u>10 mil</u> <u>habitantes</u>
	2014	2015	2014	2015	2014	2015		2014/2015	2014/2015
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados									
8.1) Existência de histórico das informações	36,9%	28,8%	20,9%	13,6%	60,0%	53,3%	-16,8%	-28,0%	-11,1%
8.2) Ferramenta de pesquisa	34,7%	29,1%	19,7%	15,1%	56,4%	51,5%	-10,7%	-14,9%	-8,6%
8.3) Gravação de relatórios em diversos formatos	9,7%	29,8%	5,9%	15,1%	15,2%	53,3%	228,2%	185,7%	252,0%
8.4) Existência de informações atualizadas	33,2%	24,9%	17,6%	11,7%	55,8%	46,1%	-20,1%	-26,2%	-17,4%

2.2.4 Resultados para os subcritérios “ferramenta de pesquisa” e “gravação de relatório em diversos formatos”

Para se verificar o resultado quanto ao atendimento dos subcritérios “ferramenta de pesquisa” e “gravação de relatório” no caso da avaliação dos Legislativos, consolidaram-se seus os atendimento em relação aos critérios 5) *Registro de despesas*, 11) *Administração do patrimônio público – Imóveis*, 12) *Administração do patrimônio público – Veículos*, 13) *Recursos Humanos* e 21) *Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo* (relacionado a leis, projetos de lei, comissões e votações). Há um aumento na adoção de tais ferramentas para esse conjunto de critérios, muito embora ela ainda se encontre em um nível baixo, conforme se verifica nos seguintes gráficos:





3 LISTA DE AGRACIADOS DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA INTERNET

A concessão do “Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet”, englobando um diploma de menção honrosa e um selo digital para os portais, visa a enaltecer os sítios institucionais que se destacarem no quesito “transparência ativa”. A avaliação desenvolvida pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado, seguindo a metodologia descrita, permitiu verificar que os entes a seguir, subdivididos em suas respectivas categorias e elencados em ordem alfabética, atenderam aos requisitos e, portanto, fizeram jus à premiação:

Poder Executivo

Municípios com <u>população de até dez mil habitantes</u>	Municípios com população <u>superior a dez mil habitantes</u>
PM de Ajuricaba	PM de Arvorezinha
PM de Cacique Doble	PM de Cacequi
PM de Casca	PM de Candelária
PM de Coronel Pilar	PM de Canela
PM de Doutor Maurício Cardoso	PM de Canoas
PM de Faxinalzinho	PM de Carlos Barbosa
PM de Herveiras	PM de Charqueadas
PM de Ibiaçá	PM de Erechim
PM de Ipê	PM de Estrela
PM de Itapuca	PM de Farroupilha
PM de Jari	PM de Feliz
PM de Linha Nova	PM de Garibaldi
PM de Miraguaí	PM de Gravataí
PM de Muliterno	PM de Guaporé
PM de Nova Palma	PM de Itaqui
PM de Nova Roma do Sul	PM de Lagoa Vermelha
PM de Paim Filho	PM de Montenegro
PM de Paraí	PM de Não-Me-Toque
PM de Picada Café	PM de Nonoai
	PM de Nova Petrópolis
PM de Santo Antônio do Palma	PM de Novo Hamburgo
PM de São Domingos do Sul	PM de Passo Fundo



**Municípios com
população de até dez mil
habitantes**

PM de São José do Ouro
PM de São Pedro da Serra
PM de São Valentim
**PM de São Valentim do
Sul**
PM de Tio Hugo
PM de Três Palmeiras
PM de Tupandi

**Municípios com população
superior a dez mil
habitantes**

PM de Pelotas
PM de Pinheiro Machado
PM de Porto Alegre
PM de Rio Pardo
PM de Sananduva
PM de Santa Cruz do Sul
PM de Santa Maria
PM de Santa Rosa
PM de Santiago
PM de São Borja
**PM de São Francisco de
Paula**
PM de São José do Norte
PM de São Pedro do Sul
PM de São Sepé
PM de Serafina Corrêa
PM de Tapejara
PM de Tapera
PM de Teutônia
PM de Tramandaí
PM de Três Coroas
PM de Três de Maio
PM de Três Passos
PM de Vale do Sol
PM de Venâncio Aires
PM de Vera Cruz
PM de Veranópolis



Poder Legislativo

**Municípios com
população de até dez mil
habitantes**

CM de Alegria
CM de Barão do Triunfo
CM de Boa Vista do Sul
CM de Brochier
CM de Campo Novo
CM de Cândido Godói
CM de Coronel Pilar
CM de Glorinha
CM de Rondonha
CM de São Martinho
CM de Sertão Santana
CM de Tuparendi

**Municípios com população
superior a dez mil
habitantes**

CM de Agudo
CM de Alegrete
CM de Antônio Prado
CM de Arvorezinha
CM de Bento Gonçalves
CM de Cachoeirinha
CM de Canoas
CM de Caxias do Sul
CM de Cerro Largo
CM de Constantina
CM de Dois Irmãos
CM de Erechim
CM de Estrela
CM de Feliz
CM de Flores da Cunha
CM de Giruá
CM de Gramado
CM de Gravataí
CM de Guaíba
CM de Guaporé
CM de Horizontina
CM de Igrejinha
CM de Ijuí
CM de Montenegro
CM de Não-Me-Toque
CM de Novo Hamburgo
CM de Palmeira das Missões
CM de Passo Fundo
CM de Pelotas
CM de Pinheiro Machado
CM de Porto Alegre
CM de Redentora
CM de Restinga Seca
CM de Ronda Alta
CM de Santa Cruz do Sul



**Municípios com
população de até dez mil
habitantes**

**Municípios com população
superior a dez mil
habitantes**

CM de Santiago
CM de Santo Ângelo
CM de Santo Augusto
CM de São Francisco de Paula
CM de São Pedro do Sul
CM de São Sepé
CM de Serafina Corrêa
CM de Sobradinho
CM de Teutônia
CM de Três de Maio
CM de Vacaria
CM de Venâncio Aires
CM de Xangri-Lá

Em uma comparação com o número de ganhadores de 2014, neste ano foram agraciados 136 entes (aumento de 11%), com destaque para o crescimento da quantidade de Legislativos, que passou de 24 para 60 (crescimento de 150%).

Tabela 8: Quantidade de Entes agraciados 2014 e 2015

Poder	Faixa populacional	2014	2015	Evolução (%)
Executivo	Abaixo de 10 mil	39	30	-23%
	Acima de 10 mil	60	46	-23%
	Total	99	76	-23%
Legislativo	Abaixo de 10 mil	2	14	600%
	Acima de 10 mil	22	46	109%
	Total	24	60	150%
Total Geral		123	136	11%

Para o Executivo, verificou-se uma redução no número de ganhadores em 23%. Tal fato poderia ser interpretado como uma retração na transparência nos portais dos Executivos Municipais. Entretanto, seria um equívoco se pensar dessa forma. Como já explanado no início do relatório, houve inúmeras modificações metodológicas que afetaram majoritariamente a avaliação realizada para esse Poder, as quais



inevitavelmente influenciaram os resultados apurados, conforme explicado no próximo subcapítulo.

3.1 MUDANÇA DA METODOLOGIA E SUA INFLUENCIA SOBRE OS RESULTADOS

As mudanças metodológicas implementadas na 2^a edição do Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet foram realizadas com a intenção de aperfeiçoar a avaliação diante da experiência acumulada no ano anterior. A lista das modificações estão detalhadas na seção 1.2.5 *Novidades na Metodologia de Avaliação*.

Especificamente para o Executivo, além das mudanças de ponderação de critérios, inclusão de novos critérios e maior valorização das informações consideradas atualizadas, três critérios exclusivos do Poder sofreram grandes alterações na forma de avaliação. Isso refletiu diretamente em uma redução do índice de aproveitamento da pontuação dos critérios 4) *Registro de repasses ou transferências* (-68%), 10) *Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras* (-78%), 20) *Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo* (-36%), que conjuntamente representam 18 pontos na pontuação final.

Para uma comparação da evolução dos entes quanto à transparência nos portais, o mais indicado seria a comparação diante de uma metodologia equivalente. Para essa comparação, fez-se o exercício de aplicar os resultados encontrados em 2015 conforme as ponderações adotadas na metodologia 2014. Além disso, para os três critérios referidos, adotaram-se os resultados de 2014, mantendo assim a forma de avaliação anterior com a premissa conservadora de que não haveria reduções ou avanços na transparência para esses quesitos (uma reconhecida limitação nesse exercício). **A partir dessas considerações, é possível afirmar que, caso fosse mantida fielmente a metodologia de 2014, o número de ganhadores para o Executivo subiria de 99 em 2014 para 125 no presente ano, um aumento de 26% no número de agraciados. O mesmo pode se dizer em relação a pontuação média dos entes avaliados, que aumentaria de 56,92 para 59,48. Uma clara demonstração de que não há uma retração na transparência nos portais dos Executivos Municipais. Ao contrário, há um avanço nesse quesito para os Executivos, embora em menor intensidade em relação aos Legislativos, que, por partirem de um patamar menor**



de transparência, destacaram-se no crescimento esse ano. A tabela a seguir apresenta a pontuação média e o número de ganhadores a partir das métricas comparáveis – 2014 e 2015 (com metodologia 2014)*:

**Tabela 9: Pontuação média e números de ganhadores -
Influência da modificação da metodologia em 2015**

Poder		2014	2015	2015 (com metodologia 2014)*
Executivo	Pontuação Média	56,92	51,98	59,48
	Nº de ganhadores	99	76	125
Legislativo	Pontuação Média	38,61	44,50	46,54
	Nº de ganhadores	24	60	63

* A quantidade de ganhadores representa quantos ganhariam caso se mantivesse estritamente a metodologia de avaliação aplicada em 2014.

3.2 DIFERENÇA DE PONTUAÇÃO ENTRE OS PREMIADOS E OS NÃO PREMIADOS

Diante da avaliação realizada e da apuração dos entes agraciados, é possível depreender uma série de diferenças no desempenho daqueles que ganharam o Prêmio em relação aos que não o fizeram. A distância de pontuação média atingida para alguns critérios pelos agraciados merece ser abordada, pois permite indicar aqueles quesitos mais distoantes entre os grupos.

Para o Executivo, o critério 9) *Informações sobre contratos celebrados* teve nota média para os agraciados de 5,4, enquanto que para os demais a média foi de 1,1 pontos, uma diferença de 58% sobre a nota máxima do critério (8 pontos). Além desse critério, ressalta-se a grande distinção de pontuação para o critério 19) *Instrumento normativo local que regulamente a LAI* (62%) e para 2) *Relatório de pedidos de informação* (58%), o que evidencia os tipos de informação onde há maior espaço para aprimoramento.



Tabela 10: Diferença de pontuação média por critério – Executivo

Critérios	Agraciados			Não agraciados			Diferença de pontuação média (percentual em relação a nota máxima do critério)		
	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
1) Pedido de informações por meio da Internet	9,0	9,0	9,0	5,7	5,8	5,7	37%	35%	36%
2) Relatório de pedidos de informação	1,7	1,3	1,5	0,5	0,4	0,4	63%	46%	51%
3) Informações organizacionais	3,8	3,9	3,9	3,3	3,6	3,4	13%	9%	13%
4) Registro de repasses ou transferências	2,3	1,8	2,0	0,9	0,9	0,9	35%	23%	27%
5) Registro de despesas	9,8	9,7	9,7	8,6	8,8	8,6	12%	8%	11%
6) Registro de receitas	3,9	3,9	3,9	3,4	3,5	3,4	12%	8%	11%
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal	3,9	4,2	4,1	2,8	3,3	3,0	22%	18%	23%
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados	8,0	7,9	8,0	3,9	4,7	4,1	51%	41%	48%
9) Informações sobre contratos celebrados	7,3	7,8	7,6	2,8	3,5	3,0	57%	53%	58%
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	1,9	1,7	1,7	0,5	0,4	0,5	28%	26%	26%
11) Administração do patrimônio público - Imóveis	0,9	0,9	0,9	0,2	0,2	0,2	36%	35%	36%
12) Administração do patrimônio público - Veículos	1,1	1,3	1,2	0,5	0,6	0,5	33%	35%	36%
13) Recursos humanos	3,4	3,3	3,4	1,4	2,2	1,7	39%	22%	34%
14) Diárias	2,3	2,5	2,4	0,8	1,0	0,9	30%	29%	31%
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	0,8	1,0	0,9	0,1	0,4	0,2	33%	33%	37%
16) Ferramenta de pesquisa	1,5	1,9	1,8	1,1	1,5	1,3	19%	19%	25%
17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" - Ouvidoria)	4,0	3,9	3,9	3,5	3,7	3,5	13%	4%	10%
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com	1,6	1,7	1,6	1,5	1,6	1,5	2%	3%	4%



Critérios	Agraciados			Não agraciados			Diferença de pontuação média (percentual em relação a nota máxima do critério)		
	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
necessidade especiais									
19) Instrumento normativo local que regulamente a LAI	5,1	5,6	5,4	0,9	1,5	1,1	60%	58%	62%
20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo	4,8	8,3	6,9	1,4	5,7	2,6	38%	29%	48%
Pontuação Total	77,3	81,6	79,9	43,8	53,5	46,6	34%	28%	33%

Para o Legislativo, as maiores distinções de pontuação estão no critério 8) *Informações sobre licitações e seus editais e resultados* (79%), seguido do 9) *Informações sobre contratos celebrados* (72%) e 1) *Pedido de informações por meio da Internet* (61%). Ou seja, os referidos critérios são aqueles onde os agraciados na categoria Legislativo tiveram a maior diferença de avaliação em relação aos demais, embora se reconheça uma distinção de pontuação final geral relevante entre os grupos dos agraciados e dos não agraciados (de 84,2 para 32,4).

Tais avaliações indicam quais são os critérios onde é preciso concentrar mais esforços de aprimoramento em uma gama maior sítios para convergência ao nível de transparência dos premiados.



Tabela 11: Diferença de pontuação média por critério – Legislativo

Critérios	Agraciados			Não agraciados			Diferença de pontuação média (percentual em relação a nota máxima)		
	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
1) Pedido de informações por meio da Internet	9,0	9,0	9,0	2,9	5,0	3,5	67%	44%	61%
2) Relatório de pedidos de informação	1,3	1,2	1,2	0,4	0,6	0,4	46%	31%	39%
3) Informações organizacionais	4,0	4,0	4,0	2,1	3,5	2,5	46%	12%	37%
5) Registro de despesas	7,7	7,2	7,3	4,1	5,5	4,5	46%	22%	36%
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados	4,2	4,8	4,6	0,4	1,4	0,7	76%	68%	79%
9) Informações sobre contratos celebrados	4,8	4,7	4,7	0,8	1,8	1,1	80%	57%	72%
11) Administração do patrimônio público - Imóveis	0,9	0,8	0,8	0,0	0,1	0,0	55%	51%	53%
12) Administração do patrimônio público - Veículos	0,9	0,8	0,8	0,0	0,1	0,0	61%	47%	52%
13) Recursos humanos	3,0	3,4	3,3	0,7	1,9	1,0	46%	30%	45%
14) Diárias	5,6	5,9	5,9	1,2	3,1	1,7	55%	36%	52%
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	1,0	1,4	1,3	0,2	0,6	0,3	41%	39%	50%
16) Ferramenta de pesquisa	1,4	1,9	1,8	0,7	1,2	0,9	35%	34%	45%
17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" - Ouvidoria)	3,7	3,9	3,9	2,5	3,6	2,8	30%	8%	26%
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especials	1,1	1,4	1,4	1,2	1,5	1,3	-4%	-3%	1%
19) Instrumento normativo local que regulamente a LAI	4,0	5,5	5,1	0,5	2,1	0,9	50%	49%	60%
21) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo	23,3	23,8	23,7	8,0	14,5	9,8	61%	37%	56%
22) Controle externo - Legislativo	6,3	5,0	5,3	0,7	1,0	0,8	70%	50%	57%
Pontuação Total	82,3	84,8	84,2	26,5	47,4	32,4	56%	37%	52%



4 CONCLUSÕES

O Tribunal de Contas do Estado do RS completa, neste ano, quatro anos de acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (portanto, desde a sua vigência), de forma a permitir uma conclusão geral sobre a transparência nos portais dos Poderes Executivos e Legislativos gaúchos. De igual modo, examina a observância, pelo Estado e pelos Municípios gaúchos, da Lei Complementar nº 131/2009. É também o segundo ano do Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet, que tem por objetivo reconhecer os destaques quanto à disponibilização de informações na rede mundial de computadores.

Para essa 2ª edição do Prêmio, foram realizados aprimoramentos na metodologia de avaliação dos portais, os quais, entretanto, não impediram a comparação do nível de transparência encontrado nos sítios dos entes municipais entre os anos de 2014 e 2015.

Em relação ao ponto, destaca-se inicialmente terem sido acrescentados alguns critérios e alterados os parâmetros de avaliação de outros já existentes. O objetivo foi permitir que os sítios dos agraciados passassem a retratar de forma mais completa as boas práticas de transparência. Nesse sentido, foi incluído um critério sobre os relatórios da transparência da gestão fiscal (Prestação de Contas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF, todos exigidos pela LRF) e um sobre gastos com diárias (disponibilização em seção específica). Houve também o aperfeiçoamento de 3 critérios, com o detalhamento de exigências mais específicas para seus atendimentos, bem como a atribuição de maior pontuação para os portais cujas informações encontravam-se atualizadas.

Para oportunizar a mais ampla discussão quanto à interpretação dos itens de avaliação ou à existência de informações acessíveis, oportunizou-se, neste ano, o oferecimento de impugnações em relação à avaliação realizada pelo TCE-RS. A quantidade de pedidos foi tão extensa que exigiu um esforço redobrado da Comissão de Avaliação das Impugnações para apreciar e julgar em um prazo adequado. Tal dedicação não foi em vão, pois se pôde solucionar as discussões abertas, fazendo retificações, quando necessário, ou explicando aos entes os motivos que levaram o TCE-RS a realizar a avaliação da forma como foi feita, redundando no indeferimento do pleito.

Também se inovou quanto à possibilidade de revogação do Prêmio, diante da importância de se estimular a manutenção das informações disponibilizadas pelos Poderes em seus portais e, especialmente, a respectiva atualização.



Assim, por meio de todas essas inovações, buscou-se aprimorar os requisitos necessários para fins de premiação, permitindo melhor distinguir os portais que fazem jus a tal reconhecimento pelo TCE-RS.

No que diz respeito aos motivos que determinam essa iniciativa do Tribunal de Contas gaúcho, registra-se que, se de um lado a publicação de informações pelos entes públicos na **Internet** permite um maior controle sobre a gestão governamental; de outro, facilita e melhora a qualidade da prestação de serviços públicos, influindo ainda mais diretamente na vida dos cidadãos.

Com efeito, a obrigação de divulgar informações sob sua custódia exige do poder público, antes de tudo, que ele consolide e organize os dados que produz ou pelos quais é responsável. Essa organização, por seu turno, gera conhecimento, que, se bem aproveitado, pode contribuir para a melhoria dos processos internos do órgão ou da entidade e, consequentemente, para a maior qualidade dos serviços públicos e/ou para a redução de seus custos. Tais efeitos são potencializados quando os informes são divulgados em ambiente digital, por permitir que o controle seja realizado e as soluções sejam pensadas não só pelo ente público, mas também por quaisquer interessados.

Em relação aos resultados por critério (especificamente quanto àqueles relacionados ao exercício do controle), o estudo permite concluir que a maior parte dos Poderes Executivos locais divulga informações sobre dados mais complexos, como receitas e despesas (índice de aproveitamento⁷ em 87,9% e 88%, respectivamente), mas não o faz de forma satisfatória em relação às transferências e aos repasses realizados para entidades públicas e privadas (índice de aproveitamento de 27,2%), prejudicando, por exemplo, o controle social sobre os valores destinados às chamadas “Organizações não Governamentais”.

Quanto à publicação de dados completos sobre licitações e contratos, verificou-se uma evolução significativa ao longo dos três primeiros exercícios analisados (2012 a 2014). No último ano, o avanço foi de 18% para as licitações e 13% para os contratos, mas essa desaceleração no crescimento pode ser justificada pela adoção de critérios de avaliação mais rigorosos pelo TCE-RS em 2015. Por exemplo, passou-se a exigir que cada conjunto de informações fosse hospedado em uma seção específica do portal e, em relação às licitações,

⁷ Percentual da pontuação atingida em relação à pontuação máxima do critério, um indicador do nível de atendimento daquilo que foi solicitado.



que seus resultados fossem explicitados no respectivo **link**, facilitando a análise e o controle sobre as pessoas físicas e jurídicas adjudicadas com o objeto dos certames. O índice de aproveitamento da pontuação referente aos critérios de licitações e contratos ficou registrado em 59,1% e 46% respectivamente, ou seja, há espaço para melhoria a fim de que se obtenha um desempenho de excelência no ponto.

Por fim e ainda em relação ao conjunto de informes destinados precipuamente ao exercício da fiscalização, percebeu-se oportunidade para avanço no que se refere à divulgação de dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do Município (índice de aproveitamento em 13,1%), bem como de informações sobre os imóveis do ente (15,9%), seus veículos (30,5%), seu quadro de pessoal (38,6%) e as diárias pagas por ele (22,2%).

Quanto ao primeiro critério citado (dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do Município), registrou-se uma involução de -78% no respectivo índice de aproveitamento da pontuação, reflexo da adoção de nova metodologia de avaliação em 2015 nesse item. Deixou de pontuar o ente que apresentava somente notícias sobre os temas exigidos pelo critério. Para as obras, por exemplo, passou-se a exigir a disponibilização de uma tabela ou instrumento equivalente que permitisse ao cidadão conhecer quais seriam elas, o estágio em que se encontram e os recursos empenhados, liquidados e efetivamente gastos por ela. Buscou-se, com tal alteração, estimular o aperfeiçoamento da disponibilização dos dados que, de forma mais direta, permitem à sociedade o acompanhamento sobre o cumprimento dos planos de governo e dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual).

No que diz respeito ao desempenho dos Executivos relativamente aos demais critérios já mencionados (imóveis, veículos, recursos humanos e diárias), cabe o registro de que se trata de exigências extraídas implicitamente da Lei de Acesso à Informação pelo Tribunal de Contas. Por meio deles, o TCE-RS visou a fomentar a divulgação, de modo acessível e inclusive por meio de um **link** específico, de informações que, por sua natureza e pela facilidade de exibição de forma simplificada, podem alavancar significativamente o controle social. Qualquer município tem condições de contribuir, reportando possível utilização inadequada de imóveis e veículos públicos, se tiver conhecimento sobre eles.



Também pode informar sobre eventuais servidores públicos (em sentido amplo) que não exercem atividades no órgão ao qual estão vinculados ou que apresentam patrimônio incompatível com sua remuneração. O mesmo se aplica ao controle de diárias.

Embora a disponibilização de informações, por si só, seja de inestimável importância para o controle social, não é suficiente. É necessário que os informes estejam acessíveis, sejam de fácil manejo e, principalmente, possam ser editados, permitindo cruzamentos de dados, bem como conclusões mais sofisticadas e eficazes no que diz respeito ao controle social. Por isso, foram exigidas dos entes a disponibilização de ferramentas de pesquisa ou filtros para localização do dado desejado no conjunto de informações correspondentes (p. ex., licitação x, no conjunto de certames), bem como a viabilização de extração de relatórios desses mesmos informes em formatos abertos. Esses mecanismos foram avaliados pelo TCE-RS por meio da criação de subcritérios para a maioria dos critérios já citados, tendo sido percebida uma expansão na sua adoção pelos Executivos locais: a taxa de atendimento à exigência relativa à “ferramenta de pesquisa” aumentou de 46,9% para 56,8% e cresceu de 13,3% para 32% em relação à “gravação de relatório em diversos formatos”, ambos no período de 2014 a 2015.

De outro lado e conforme já referido, foi também analisada a publicação de informes que apresentam grande potencial para facilitar e melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos. Nesse ponto, destaca-se para o Executivo o critério relativo à disponibilização de dados sobre serviços e atividades prestados por esse Poder, a exemplo de informações sobre iluminação pública, tributação, transporte coletivo, saúde. O critério apresentou índice de aproveitamento da pontuação máxima de 36,4%.

Os resultados extraídos dos portais dos Legislativos são semelhantes. Em relação ao grupo de informações destinadas notadamente para o exercício do controle social, a publicação de informes sobre despesas concentra uma das maiores taxas de aproveitamento de pontuação verificada para esse Poder (60,1%). Também se destaca positivamente a divulgação de informações organizacionais (67,5%); no entanto, os índices relativos a licitações e contratos encontram-se nos patamares de 23,5% e 31,1%, respectivamente.

Assim, como no caso dos Executivos, há oportunidade de evolução dos sítios institucionais das Câmaras em relação aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2015 como boas práticas, especialmente em relação aos imóveis (índice de



aproveitamento em 9%) e aos veículos (8,3%), muito embora tenham apresentado um crescimento de respectivamente 215% e 244% no período de 2014 a 2015.

No que diz respeito aos dados relacionados à atividade fim das Câmaras, ou seja, aqueles que podem permitir ao cidadão uma melhor fruição dos serviços prestados, observou-se que, em média, os Legislativos atingiram 46% da pontuação máxima prevista para o critério relacionado à publicação de atos normativos (leis e normas infralegais) e de informações sobre as votações correspondentes. Além disso, o índice de aproveitamento referente à divulgação de informes sobre o exercício do controle externo (decisão quanto à aprovação ou rejeição das contas apresentadas pelo Prefeito e os respectivos fundamentos) ficou em 17%, um dos mais baixos verificados para o ente.

Ainda, cabe o registro de que o Legislativo atingiu o índice de aproveitamento de 73,5% no critério relacionado ao canal de comunicação com o cidadão (73,5%), o mais alto entre os índices atingidos nos 17 critérios aplicáveis às Câmaras.

De forma complementar, o TCE-RS também avaliou a disponibilização de instrumento da transparência passiva, tendo sido constatado que 344 dos Executivos e 230 dos Legislativos disponibilizam um formulário, a ser preenchido e enviado por meio da **Internet**, para que o cidadão solicite acesso às informações que não encontrar no portal. Caso o pedido seja indeferido, o solicitante tem direito a recorrer da decisão de acordo com o que estabelece a Lei de Acesso à Informação. A forma do recurso e a autoridade para a qual será direcionado devem estar explicitadas em um instrumento normativo regulamentador da LAI. Apenas 125 dos Executivos e 101 dos Legislativos publicam em seus sítios tal normativa na mesma seção onde estão agrupadas as informações relativas à transparência.

Para além da avaliação do desempenho por critério dos entes públicos avaliados, também foi possível analisar a evolução da transparência como um todo nos Municípios do Estado do RS por meio do número de agraciados pelo Prêmio Boas Práticas de Transparência na **Internet**.

Mesmo com as modificações realizadas na forma de avaliação em 2015, verificou-se um aumento na quantidade de entes agraciados, de 123 para 136 da primeira edição para a segunda, com destaque para o avanço de 150% no número de portais de Câmaras Municipais premiados (de 24 para 60).



Em relação ao Executivo, houve a redução de 23% no número de agraciados (de 99 para 76), o que deve ser relativizado, pois os ajustes metodológicos antes mencionados tiveram maiores repercussões na avaliação realizada nos sítios desses entes, tornando-a mais rigorosa em 2015. Assim, para uma conclusão justa sobre a evolução da transparência no âmbito dos Executivos, é preciso tornar equiparável a avaliação 2014 e 2015. Uma simulação dos resultados apurados em 2015, adequando-os à metodologia de 2014 para preservar a paridade, elevaria a concessão do Prêmio para 125 sítios do Executivo ao invés dos 76 efetivamente agraciados em 2015, um aumento de 26% em relação aos 99 de 2014. Ao se realizar esse mesmo exercício para os Legislativos, haveria 63 ganhadores, não muito distante do real número de premiados (60).

Tais considerações são uma clara indicação de que não houve retração na transparência relativamente a qualquer dos Poderes. O que se verificou, de fato, é um crescimento maior e destacado por parte do Legislativo nesse ano, devendo-se, no entanto, ter em mente a premissa de que estes partiram de um patamar inferior de agraciados em 2014, havendo ainda mais espaço para melhorias em relação aos Executivos.

Além disso, ao se comparar o desempenho dos Executivos agraciados com aqueles que não se enquadram nesse grupo, percebeu-se uma diferença média de 15 pontos (total de 100). Para o Legislativo, essa diferença é o dobro (média de 30/100). Desses dados, infere-se que o nível de transparência entre os não premiados é maior no âmbito do Executivo.

Finalmente, cabe registrar que muito embora apenas 15,3% desses entes gaúchos façam jus à honraria, estes pertencem a Municípios que representam 40,7% da população do Estado do RS. O mesmo se pode dizer em relação às Câmaras agraciadas (12,1% do total), cujos Municípios abrangem 45,6% dessa mesma população. Assim, aproximadamente a metade dos gaúchos tem ao seu alcance portais públicos de qualidade.

Um esforço maior por parte dos entes municipais com população superior a 10 mil habitantes (em relação aos quais há inclusive exigências legais mais rigorosas quanto à transparência) poderia contribuir de forma bastante efetiva para que também a outra metade da população possa ter o mesmo acesso a dados públicos. Apenas para exemplificar, consigna-se que 24,5% dos Executivos não agraciados enquadram-se nessa faixa populacional e, caso viesssem a preencher os requisitos estabelecidos para fins de premiação, o percentual da



população gaúcha beneficiada mais diretamente pelas boas práticas de transparência alcançaria o marco de 88,1%.

É possível concluir, portanto, pela existência de uma evolução no que diz respeito à transparência na **Internet** no âmbito dos Municípios rio-grandenses, o que se reverte em possibilidade de maior controle e melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade. E o TCE-RS desempenhou um papel importante no estímulo à divulgação da maior quantidade de dados possível e, assim, na consolidação da cultura da transparência no Estado. No entanto, há ainda muito espaço para aprimoramentos para que todos os cidadãos gaúchos tenham acesso a portais de excelência, com informações fidedignas, atualizadas, compreensíveis e de fácil acesso.



ANEXO I: QUESTIONÁRIO PADRÃO E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CRITÉRIO

Grupo	Critérios e subcritérios	Pontuação Executivo	Pontuação Legislativo
D	1) Pedido de informações por meio da Internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	9	9
D	2) Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	2	2
A	3) Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)	4	4
	3.1) Registro de Competências	0,6	0,6
	3.2) Estrutura Organizacional	1	1
	3.3) Endereço de Unidades	0,6	0,6
	3.4) Telefone da Unidade	1	1
	3.5) Horário de Atendimento	0,8	0,8
B	4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011)	4	
	4.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)	0,8	Exclusivo para o Executivo
	4.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	0,6	
	4.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	0,6	
	4.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	2	
E	5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	10	8
	5.1) Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	0,6	0,48
	5.2) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	0,6	0,48
	5.3) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	0,6	0,48
	5.4) Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade	0,6	0,48
	5.5) Bem fornecido ou serviço prestado	0,6	0,48
	5.6) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	1	0,8
	5.7) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	1	0,8
	5.8) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	5	4
	5.9) Existência de histórico das informações (art. 8º)		
E	6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	4	
	6.1) Natureza da receita	0,4	
	6.2) Previsão dos valores da receita	0,4	Exclusivo para o Executivo
	6.3) Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	0,4	
	6.4) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	0,4	
	6.5) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	0,4	
	6.6) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Grupo	Critérios e subcritérios	Pontuação Executivo	Pontuação Legislativo
	6.7) Existência de histórico das informações (art. 8º)		
E	7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	5	
	7.1) A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio	0,5	
	7.2) Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	0,5	Exclusivo para o Executivo
	7.3) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	0,5	
	7.4) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	0,5	
	7.5) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	0,5	
	7.6) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	2,5	
	7.7) Existência de histórico das informações (art. 8º)		
B	8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)	8	
	8.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)	1,6	5
	8.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	1,2	1
	8.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	1,2	0,75
	8.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	4	0,75
B	9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)	8	
	9.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)	1,6	5
	9.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	1,2	1
	9.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	1,2	0,75
	9.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	4	0,75
B	10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	5	
	10.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)	1	Exclusivo para o Executivo
	10.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	0,75	
	10.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	0,75	
	10.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	2,5	
B	11) Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	2	
	11.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)	0,4	1,5
	11.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	0,3	0,3
	11.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	0,3	0,225
	11.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	1	0,225
B	12) Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	2	
	12.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)	0,4	1,5
	12.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	0,3	0,3
	12.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	0,3	0,225



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Grupo	Critérios e subcritérios	Pontuação Executivo	Pontuação Legislativo
	12.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	1	0,75
E	13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	5	5
	13.1) Relação dos servidores		0,5
	13.2) Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor		0,5
	13.3) Indicação da remuneração nominal de cada servidor		0,25
	13.4) Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções		0,25
	13.5) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)		0,5
	13.6) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)		0,5
	13.7) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)		2,5
	13.8) Existência de histórico das informações (art. 8º)		2,5
E	14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	5	8
	14.1) Nome do beneficiário		0,25
	14.2) Cargo do beneficiário		0,15
	14.3) Número de diárias usufruídas por afastamento		0,2
	14.4) Período de afastamento		0,25
	14.5) Motivo do afastamento		0,25
	14.6) Local de destino		0,25
	14.7) Tabela ou relação que explique os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local		0,15
	14.8) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)		0,5
	14.9) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)		0,5
	14.10) Existência de histórica das informações (art. 8º)		2,5
C	15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	2	2
C	16) Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	2	2
D	17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)	4	4
C	18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	3	3
A	19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)	7	7
A	20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	9	Exclusivo para o Executivo
	20.1) Disponibilização de três serviços e atividades		
	20.2) Disponibilização superior a 6 serviços e atividades		
E	21) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	Exclusivo para o Legislativo	25
	21.1) Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos)		
	21.2) Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Grupo	Critérios e subcritérios	Pontuação Executivo	Pontuação Legislativo
	21.3) Votações nominais, quando cabíveis		1
	21.4) Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário		0,5
	21.5) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)		2,5
	21.6) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)		2,5
	21.7) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)		12,5
	21.8) Existência de histórico das informações (art. 8º)		
A	22) Controle externo - Legislativo (Artigo 7º, inciso VII, alínea “b” da Lei nº 12.527/2011)	Exclusivo para o Legislativo	8



ANEXO II: POPULAÇÃO E SÍTIOS DOS MUNICÍPIOS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
ACEGUÁ	4.671	www.acegua.rs.gov.br	www.cmacegua.rs.gov.br
ÁGUA SANTA	3.839	www.aguasantars.com.br	
AGUDO	17.140	www.agudo.rs.gov.br	www.agudo.rs.leg.br
AJURICABA	7.403	www.ajuricaba.rs.gov.br	www.cmajuricaba.rs.gov.br
ALECRIM	6.935	www.alecrim.rs.gov.br	www.camaraalecrim.rs.gov.br
ALEGRETE	78.768	www.alegrete.rs.gov.br	www.alegrete.rs.leg.br
ALEGRIA	4.188	www.pmalegria.com.br	www.camaraalegria.rs.gov.br
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	2.098	www.tamandaredosul.com.br	
ALPESTRE	7.752	www.alpestre.rs.gov.br	
ALTO ALEGRE	1.841	www.altoalegre.rs.gov.br	
ALTO FELIZ	3.017	www.altofeliz.rs.gov.br	www.camaraaltofeliz.rs.gov.br
ALVORADA	205.683	www.alvorada.rs.gov.br	www.camara-alvorada.rs.gov.br
AMARAL FERRADOR	6.737	www.amaralferrador.rs.gov.br	www.camaraamaralferrador.com.br
AMETISTA DO SUL	7.565	www.ametistadosul-rs.com	www.ametistadosul.rs.leg.br
ANDRÉ DA ROCHA	1.286	www.andredarocha.rs.gov.br	www.andredarocha.rs.gov.br
ANTA GORDA	6.228	www.antagorda-rs.com.br	www.camaraantagorda.com.br
ANTÔNIO PRADO	13.274	www.antonioprado.com.br	www.camaraaprado.com.br
ARAMBARÉ	3.769	www.arambare.rs.gov.br	www.cmarambare.rs.gov.br
ARARICÁ	5.249	www.ararica.rs.gov.br	www.camaraararica.com.br
ARATIBA	6.663	www.pmaratiba.com.br	www.camaraaratiba.rs.gov.br
ARROIO DO MEIO	19.923	www.arroiodomeiors.com.br	www.arroiodomeiors.com.br
ARROIO DO PADRE	2.871	www.arroiodopadre.rs.gov.br	www.arroiodopadre.rs.leg.br
ARROIO DO SAL	8.641	www.arroiodosal.rs.gov.br	www.camaraarroiodosal.rs.gov.br
ARROIO DO TIGRE	13.277	www.arroiodotigre.rs.gov.br	www.camaraarroiodotigre.com.br
ARROIO DOS RATOS	14.166	www.arroiodosratos.rs.gov.br	www.camaraarroiodosratos.rs.gov.br
ARROIO GRANDE	18.964	www.arroio grande.rs.gov.br/site/content/home/	www.camaraarroio grande.rs.gov.br
ARVOREZINHA	10.585	www.arvorezinhars.com.br	www.camaraarvorezinha.com.br
AUGUSTO PESTANA	7.175	www.pmaugustopestana.com.br	www.camaraaugustopestana.rs.gov.br
ÁUREA	3.740	www.aurea.rs.gov.br	
BAGÉ	121.500	www.bage.rs.gov.br	www.camvbage.rs.gov.br
BALNEÁRIO PINHAL	12.106	www.balneariopinhal.rs.gov.br	www.camarabpinhal.rs.gov.br
BARÃO	6.035	www.barao.rs.gov.br	www.camarabarao.rs.gov.br



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
BARÃO DE COTEGIPE	6.749	www.baraodecotegeipe.rs.gov.br	
BARÃO DO TRIUNFO	7.360	www.pmbaraoetriunfo.com.br	www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br
BARRA DO GUARITA	3.226	www.barradoguarita-rs.com.br	www.barradoguarita-rs.com.br
BARRA DO QUARAÍ	4.189	www.barradoquarai.rs.gov.br	www.cmbarradoquarai.rs.gov.br
BARRA DO RIBEIRO	13.208	www.barradoribeiro.rs.gov.br	www.barradoribeiro.rs.leg.br
BARRA DO RIO AZUL	1.972	www.barradorioazul-rs.com.br	
BARRA FUNDA	2.487	www.barrafunda.rs.gov.br	www.camarabarrafunda.rs.gov.br
BARRACÃO	5.491	www.barracaors.com.br	www.barracao.rs.leg.br
BARROS CASSAL	11.480	www.barroscassal.rs.gov.br	www.camaradebarroscassal.rs.gov.br
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	2.284	www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br	www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br
BENTO GONÇALVES	112.318	www.bentogoncalves.rs.gov.br	www.camarabento.rs.gov.br
BOA VISTA DAS MISSÕES	2.171	www.boavistadasmissoes.rs.gov.br	
BOA VISTA DO BURICÁ	6.808	www.burica.com.br	www.camarabvb.com.br
BOA VISTA DO CADEADO	2.522	www.boavistadocadeado.rs.gov.br	www.boavistacadeado.rs.gov.br
BOA VISTA DO INCRA	2.549	www.boavistadoincra.rs.gov.br	www.boavistadoincra.rs.gov.br
BOA VISTA DO SUL	2.859	www.boavistadosul.rs.gov.br	www.camaraboavistadosul.rs.gov.br
BOM JESUS	11.809	www.bomjesus.rs.gov.br	www.camarabomjesus.rs.gov.br
BOM PRINCÍPIO	12.792	www.bomprincipio.rs.gov.br	www.camarabomprincipio.rs.gov.br
BOM PROGRESSO	2.285	www.bomprogresso.rs.gov.br	www.bomprogresso.rs.gov.br
BOM RETIRO DO SUL	12.058	www.bomretirodosul.rs.gov.br	www.camarabomretirodosul.rs.gov.br
BOQUEIRÃO DO LEÃO	7.911	www.boqueiraodoleao.rs.gov.br	www.cmboqueiraodoleao.rs.gov.br
BOSSOROCA	6.912	www.bosstoroca.rs.gov.br	www.camaradebosstoroca.com.br
BOZANO	2.243	www.bozano.rs.gov.br	www.bozano.rs.gov.br
BRAGA	3.711	www.braga.rs.gov.br	
BROCHIER	4.928	www.brochier.rs.gov.br	www.camarabrochier.rs.gov.br
BUTIÁ	21.163	www.butia.rs.gov.br	www.butia.rs.leg.br
CAÇAPAVA DO SUL	34.665	www.cacapava.rs.gov.br	www.camaracacapava.rs.gov.br
CACEQUI	13.757	www.cacequi.rs.gov.br	
CACHOEIRA DO SUL	85.830	www.cachoeiradosul.rs.gov.br	www.camaracachoeira.rs.gov.br
CACHOEIRINHA	125.246	www.cachoeirinha.rs.gov.br	www.cmcachoeirinha.rs.gov.br
CACIQUE DOBLE	5.068	www.caciquedoblers.com.br	www.camaracaciquedoble.com.br
CAIBATÉ	5.066	www.caibate.rs.gov.br	www.camaracaibate.rs.gov.br/Home.aspx



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
CAIÇARA	5.125	www.caicara.rs.gov.br	
CAMAQUÃ	65.628	www.camaqua.rs.gov.br	www.camaracq.rs.gov.br
CAMARGO	2.710	www.pmcamargo.com.br	www.pmcamargo.com.br
CAMBARÁ DO SUL	6.703	www.cambaradosul.rs.gov.br	www.cambaradosul.rs.gov.br
CAMPESTRE DA SERRA	3.384	www.campestredaserra.rs.gov.br	www.campestredaserra.rs.leg.br
CAMPINA DAS MISSÕES	6.112	www.campinadasmissoes.rs.gov.br	www.camaracampinadasmissoes.rs.gov.br
CAMPINAS DO SUL	5.653	www.campinasdosul.rs.gov.br	www.campinasdosul.rs.leg.br
CAMPO BOM	63.767	www.campobom.rs.gov.br	www.camaracb.rs.gov.br
CAMPO NOVO	5.338	www.camponovo.rs.gov.br	www.camaracamponovo.rs.gov.br
CAMPOS BORGES	3.546	www.camposborges.rs.gov.br	www.camaracamposborges.rs.gov.br
CANDELÁRIA	31.407	www.candelaria.rs.gov.br	www.camaracandelaria.com.br
CÂNDIDO GODÓI	6.631	www.candidogodoi.rs.gov.br	www.camaracandidogodoi.rs.gov.br
CANDIOTA	9.266	www.candiota.rs.gov.br	www.camaracandiota.rs.gov.br
CANELA	42.057	www.canela.rs.gov.br	www.camaracanela.com.br
CANGUÇU	55.637	www.cangucu.rs.gov.br	www.camaracangucu.rs.gov.br
CANOAS	339.979	www.canoas.rs.gov.br	www.camaracanoas.rs.gov.br
CANUDOS DO VALE	1.834	www.canudosdovale.rs.gov.br	www.camaracanudosdovale.rs.gov.br
CAPÃO BONITO DO SUL	1.776	www.capaobonitodosul.rs.gov.br	www.capaobonitodosul.rs.leg.br
CAPÃO DA CANOA	46.467	www.capaodacanoa.rs.gov.br	www.cmcc.rs.gov.br
CAPÃO DO CIPÓ	3.354	www.capaodocipo.rs.gov.br	www.cmcapaodocipo.rs.gov.br
CAPÃO DO LEÃO	25.321	www.prefeitura.capaodoleao.com.br	www.camaracapaodoleao.rs.gov.br
CAPELA DE SANTANA	11.198	www.capeladesantana.rs.gov.br	www.camaracapeladesantana.rs.gov.br
CAPITÃO	2.749	www.capitaors.com.br	www.capitaors.com.br
CAPIVARI DO SUL	4.227	www.capivaridosul.rs.gov.br	www.camaracapivaridosul.rs.gov.br
CARAÁ	7.804	www.caraa.rs.gov.br	www.cmcaraa.rs.gov.br
CARAZINHO	61.875	www.carazinho.rs.gov.br	www.camaracrz.rs.gov.br
CARLOS BARBOSA	27.279	www.carlosbarbosa.rs.gov.br	www.camaracarlosbarbosa.rs.gov.br
CARLOS GOMES	1.588	www.carlosgomes.rs.gov.br	www.carlosgomes.rs.gov.br
CASCA	9.016	www.pmcasca.com.br	www.cvcasca.com.br
CASEIROS	3.152	www.caseiros.rs.gov.br	www.caseiros.rs.leg.br
CATUÍPE	9.438	www.catuipe.rs.gov.br	www.catuipe.rs.gov.br
CAXIAS DO SUL	470.223	www.caxias.rs.gov.br	www.camaracaxias.rs.gov.br
CENTENÁRIO	3.031	www.centenario.rs.gov.br	www.centenario.rs.gov.br/
CERRITO	6.501	www.cerrito.rs.gov.br	www.cmcerrito.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
CERRO BRANCO	4.654	www.pmcerrobranco.rs.gov.br	www.cerrobranco.rs.leg.br
CERRO GRANDE	2.457	www.cerrogrande.rs.gov.br	www.camaracerrogrande.rs.gov.br/novo_site/
CERRO GRANDE DO SUL	11.141	www.cerrograndedosul.rs.gov.br	
CERRO LARGO	13.926	www.cerrolargo.rs.gov.br	www.camaracerrolargo.rs.gov.br
CHAPADA	9.622	www.chapada.rs.gov.br	www.chapada.rs.gov.br
CHARQUEADAS	37.946	www.charqueadas.rs.gov.br	www.camaracharqueadas.rs.gov.br
CHARRUA	3.518	www.charrua-rs.com.br	www.charrua-rs.com.br
CHIAPETTA	4.080	www.pmchiapetta.com.br	www.camarachiapetta.com.br
CHUÍ	6.320	www.chui.rs.gov.br	www.camaradevereadoresdochui.blogspot.com.br
CHUVISCA	5.233	www.chuvisca.rs.gov.br	www.camarachuvisca.rs.gov.br
CIDREIRA	14.079	www.cidreira.rs.gov.br	www.camaracidreira.com.br
CIRÍACO	5.017	www.ciriaco.rs.gov.br	www.cmvciriaco.com.br
COLINAS	2.497	www.colinasrs.com.br	www.camaracolinars.com.br
COLORADO	3.546	www.colorado.rs.gov.br	www.colorado.rs.gov.br
CONDOR	6.804	www.condor.rs.gov.br	www.camaracondor.rs.gov.br
CONSTANTINA	10.086	www.constantina.rs.gov.br	www.constantina.rs.leg.br
COQUEIRO BAIXO	1.564	www.coqueirobaixo.com.br	www.camaracoqueirobaixo.com.br
COQUEIROS DO SUL	2.486	www.coqueirosul.com.br	www.coqueirosdosul.rs.leg.br
CORONEL BARROS	2.549	www.coronelbarros.rs.gov.br	www.camaracoronelbarros.rs.gov.br
CORONEL BICACO	7.855	www.coronelbicaco.rs.gov.br	
CORONEL PILAR	1.747	www.coronelpilar.rs.gov.br	www.camaracoronelpilar.rs.gov.br
COTIPORÃ	4.014	www.cotipora.rs.gov.br	www.cotipora.rs.gov.br/index.php/legislativo
COXILHA	2.889	www.pmcoxilha.rs.gov.br	www.cmcoxilha.rs.gov.br
CRISSIUMAL	14.315	www.crixiunal-rs.com.br	www.camaracrixiunal.com.br
CRISTAL	7.706	www.cristal.rs.gov.br	
CRISTAL DO SUL	2.916	www.cristaldosul.rs.gov.br	www.cmvcristaldosul.com.br
CRUZ ALTA	63.946	www.cruzalta.atende.net	www.camaracruzalta.rs.gov.br
CRUZALTENSE	2.115	www.cruzaltense.rs.gov.br	
CRUZEIRO DO SUL	12.122	www.cruzeiro.rs.gov.br	www.camaracruzeiro.rs.gov.br
DAVID CANABARRO	4.837	www.davidcanabarro.rs.gov.br	www.camaradavidcanabarro.com.br/index.php
DERRUBADAS	3.173	www.derrubadas-rs.com.br	www.cmvderrubadas.com.br
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	2.823	www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br	www.camaradezesseisdenovembro.rs.gov.br
DILERMANDO DE AGUIAR	3.140	www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br	www.cvdilermando.blogspot.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
DOIS IRMÃOS	29.862	www.doisirmaos.rs.gov.br	www.doisirmaos.rs.leg.br
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	2.183	www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br	
DOIS LAJEADOS	3.410	www.doislajeadosrs.com.br	www.doislajeadosrs.com.br
DOM FELICIANO	15.103	www.domfeliciano.rs.gov.br	www.camaradomfeliciano.rs.gov.br
DOM PEDRITO	39.920	www.dompedrito.rs.gov.br	www.camaradompedrito.com.br
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	2.621	www.dompedrodealcantara.rs.gov.br	www.camaradompedrodealcanta.ra.com.br/?pg=hme
DONA FRANCISCA	3.397	www.donafrancisca.rs.gov.br	www.cmvdonafrancisca.rs.gov.br
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	5.249	www.pdrmcards.com.br	www.camaradoutormauriciocardoso.rs.gov.br
DOUTOR RICARDO	2.079	www.doutorricardo.rs.gov.br	www.doutorricardo.rs.gov.br
ELDORADO DO SUL	37.366	www.eldorado.rs.gov.br	www.camaraeldorado.rs.gov.br
ENCANTADO	21.750	www.encantado-rs.com.br	www.camaraencantado.com.br
ENCRUZILHADA DO SUL	25.647	www.encruzilhadadosul.rs.gov.br	www.camaraencruzilhada.rs.gov.br
ENGENHO VELHO	1.428	www.engenhovelho.rs.gov.br	www.engenhovelho.rs.leg.br
ENTRE RIOS DO SUL	3.088	www.entreriosdosul.rs.gov.br	www.entreriosdosul.rs.gov.br
ENTRE-IJUÍS	9.068	www.entreijuis.rs.gov.br	www.camaraentreijuis.com.br
EREBANGO	3.064	www.erebango.rs.gov.br	
ERECHIM	101.752	www.pmerechim.rs.gov.br	www.camaraerechim.rs.gov.br
ERNESTINA	3.202	www.ernestina.rs.cnm.org.br	www.cmernestina.rs.gov.br
ERVAL GRANDE	5.227	www.ervalgrande.rs.gov.br	
ERVAL SECO	7.834	www.ervalseco.rs.gov.br	www.camaraervalseco.rs.gov.br
ESMERALDA	3.294	www.esmeralda.rs.gov.br	www.camaraesmeralda.rs.gov.br
ESPERANÇA DO SUL	3.268	www.esperancadosul.rs.gov.br	
ESPUMOSO	15.790	www.espumoso.rs.gov.br	www.camaraespumoso.com.br
ESTAÇÃO	6.173	www.pmestacao.com.br	www.pmestacao.com.br
ESTÂNCIA VELHA	45.986	www.estaniavelha.rs.gov.br	www.estaniavelha.rs.leg.br
ESTEIO	83.846	www.esteio.rs.gov.br	www.camaraesteio.rs.gov.br
ESTRELA	32.535	www.estrela.rs.gov.br	www.camaraestrela-rs.com.br
ESTRELA VELHA	3.743	www.estrelavelha.rs.gov.br	www.camaraestrelavelha.rs.gov.br
EUGÊNIO DE CASTRO	2.769	www.pmeuca.com.br	www.camaraeugeniodecastro.rs.gov.br
FAGUNDES VARELA	2.699	www.fagundesvarela.rs.gov.br	www.fagundesvarela.rs.gov.br
FARROUPILHA	68.030	www.farroupilha.rs.gov.br	www.camarafarroupilha.rs.gov.br
FAXINAL DO SOTURNO	6.870	www.faxinaldosoturno.rs.gov.br	www.camarafaxinal.com.br
FAXINALZINHO	2.570	www.faxinalzinho.rs.gov.br	
FAZENDA VILANOVA	4.048	www.fazendavilanova.rs.gov.br	www.camarafazendavilanova.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
FELIZ	13.068	www.feliz.rs.gov.br	www.camarafeliz.rs.gov.br
FLORES DA CUNHA	28.974	www.floresdacunha.rs.gov.br	www.camaraflores.rs.gov.br
FLORIANO PEIXOTO	2.004	www.florianopeixoto-rs.com.br	www.florianopeixoto-rs.com.br
FONTOURA XAVIER	10.916	www.fontouraxavier-rs.com.br	www.camarafx.com.br
FORMIGUEIRO	7.119	www.formigueiro.rs.gov.br	www.formigueiro.rs.leg.br
FORQUETINHA	2.532	www.forquetinha.com.br	www.forquetinha.com.br
FORTALEZA DOS VALOS	4.636	www.fortalezadosvalos.rs.gov.br	www.fortalezadosvalos.rs.leg.br
FREDERICO WESTPHALEN	30.409	www.fredericowestphalen.rs.gov.br	www.camarafw.rs.gov.br
GARIBALDI	32.862	www.garibaldi.rs.gov.br	www.camaragaribaldi.rs.gov.br
GARRUCHOS	3.239	www.garruchos.rs.gov.br	www.camaragarruchos.rs.gov.br
GAURAMA	5.940	www.gaurama.rs.gov.br	www.camaragaurama.rs.gov.br
GENERAL CÂMARA	8.679	www.generalcamara.com	www.generalcamara.com
GENTIL	1.714	www.pmgentil.com.br	www.camaragentil.rs.gov.br
GETÚLIO VARGAS	16.647	www.pmgv.rs.gov.br	www.getuliovargas.rs.leg.br
GIRUÁ	17.269	www.girua.rs.gov.br	www.camaragirua.rs.gov.br
GLORINHA	7.443	www.glorinha.rs.gov.br	www.camaraglorinha.rs.gov.br
GRAMADO	34.365	www.gramado.rs.gov.br	www.camaragramado.rs.gov.br
GRAMADO DOS LOUREIROS	2.282	www.gramadodosloureiros.rs.gov.br	www.camaragramadodosloureiro.s.rs.gov.br/index.php
GRAMADO XAVIER	4.190	www.gramadoxavier-rs.com.br	www.cmgramadoxavier.rs.gov.br
GRAVATAÍ	270.689	www.gravatai.rs.gov.br	www.cmgravatai.rs.gov.br
GUABIJU	1.618	www.guabijurs.com.br	
GUAÍBA	98.864	www.guaiba.rs.gov.br	www.camaraguaiba.rs.gov.br
GUAPORÉ	24.331	www.guapore.rs.gov.br	www.camaraguapore.com.br
GUARANI DAS MISSÕES	8.187	www.guaranidasmissoes.rs.gov.br	
HARMONIA	4.557	www.harmonia.rs.gov.br	www.cmharmonia.com.br
HERVAL	6.972	www.herval.rs.gov.br	www.camaraherval.rs.gov.br
HERVEIRAS	3.060	www.herveiras.rs.gov.br	www.cmzddbrasil.wix.com/camara
HORIZONTINA	19.174	www.horizontina.rs.gov.br	www.horizontina.com
HULHA NEGRA	6.434	www.hulhanegra.rs.gov.br	www.camarahulhanegra.rs.gov.br
HUMAITÁ	5.019	www.humaita.rs.gov.br	www.camarahumaita.rs.gov.br
IBARAMA	4.517	www.ibarama.rs.gov.br	www.ibarama.rs.leg.br
IBIAÇÁ	4.848	www.ibiaca.rs.gov.br	www.ibiaca.rs.leg.br
IBIRAIARAS	7.432	www.ibiraiaras.rs.gov.br	
IBIRAPUITÃ	4.166	www.ibirapuita.rs.gov.br	www.camaraibirapuita.rs.gov.br
IBIRUBÁ	20.181	www.ibiruba.rs.gov.br	www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
IGREJINHA	34.035	www.igrejinha.rs.gov.br	www.camaraigrejinha.com.br
IJUÍ	82.563	www.ijui.rs.gov.br	www.camaraijui.rs.gov.br
ILÓPOLIS	4.212	www.ilopolis-rs.com.br	www.camarailopolis.com.br
IMBÉ	19.676	www.imbe.rs.gov.br	www.camaraimbe.rs.gov.br
IMIGRANTE	3.141	www.imigrante-rs.com.br	www.camaraimigrante.com.br
INDEPENDÊNCIA	6.682	www.independencia.rs.gov.br	www.camara independencia.rs.gov.br
INHACORÁ	2.321	www.inhacora.rs.gov.br	www.camarainhacora.rs.gov.br
IPÊ	6.374	www.ipe-rs.com.br	www.camaraipe.com.br
IPIRANGA DO SUL	1.985	www.ipirangadosul.rs.gov.br	
IRAI	8.074	www.irai.rs.gov.br	www.camarairai.rs.gov.br
ITAARA	5.299	www.itaara.rs.gov.br	www.itaara.rs.leg.br
ITACURUBI	3.550	www.itacurubi.rs.gov.br	www.camaraitacurubi.rs.gov.br
ITAPUCA	2.341	www.itapuca.rs.gov.br	www.camaraitapuca.rs.gov.br
ITAQUI	39.129	www.itaqui.rs.gov.br	www.camaraitaqui.rs.gov.br
ITATI	2.613	www.itati.rs.gov.br	www.camaraitati.com.br
ITATIBA DO SUL	4.049	www.itatibadosul-rs.com.br	www.itatibadosul-rs.com.br
IVORÁ	2.149	www.ivora.rs.gov.br	www.ivora.rs.leg.br
IVOTI	21.739	www.ivoti.rs.gov.br	www.camaraivoti.rs.gov.br
JABOTICABA	4.136	www.jaboticaba.rs.gov.br	
JACUIZINHO	2.634	www.jacuizinho.rs.gov.br	www.camara jacuizinho.rs.gov.br
JACUTINGA	3.719	www.jacutinga.rs.gov.br	www.jacutinga.rs.leg.br
JAGUARÃO	28.393	www.jaguarao.rs.gov.br	www.camara jaguarao.rs.gov.br
JAGUARI	11.631	www.jaguari.rs.gov.br	www.camara.jaguari.rs.gov.br
JAQUIRANA	4.167	www.jaquirana.rs.gov.br	www.jaquirana.rs.leg.br
JARI	3.660	www.jari.rs.gov.br	www.camara jari.com.br
JÓIA	8.643	www.pmjoia.com.br	www.cm vjoia.com.br
JÚLIO DE CASTILHOS	20.074	www.juliodecastilhos.rs.gov.br	www.camara jc.rs.gov.br
LAGOA BONITA DO SUL	2.810	www.lagoabonita.rs.gov.br	www.camara lagoabonitadosul.rs.gov.br
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	1.649	www.lagoa3cantos.rs.gov.br	
LAGOA VERMELHA	28.419	www.lagoavermelha.rs.gov.br	www.lagoavermelha.rs.leg.br
LAGOÃO	6.480	www.lagoao.rs.gov.br	
LAJEADO	77.761	www.lajeado.rs.gov.br	www.cmlajeado.rs.gov.br
LAJEADO DO BUGRE	2.583	www.lajeadodobugre.rs.gov.br	www.lajeadodobugre.rs.leg.br
LAVRAS DO SUL	7.847	www.lavrashdosul.rs.gov.br	www.camara lavrasdosul.com.br
LIBERATO SALZANO	5.789	www.pmliberatosalzano.com.br	www.liberatosalzano.rs.leg.br
LINDOLFO COLLOR	5.621	www.lindolfocollor.rs.gov.br	www.camara lindolfocollor.com.br
LINHA NOVA	1.697	www.linhanova.rs.gov.br	www.camara linhanova.rs.gov.br
MAÇAMBARÁ	4.834	www.macambara.rs.gov.br	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
MACHADINHO	5.654	www.machadinho.rs.gov.br	
MAMPITUBA	3.085	www.mampituba.rs.gov.br	www.camaramampituba.rs.gov.br
MANOEL VIANA	7.347	www.manoveliana.rs.gov.br	www.cmvmanoveliana.com.br
MAQUINÉ	7.053	www.maquine.rs.gov.br	
MARATÁ	2.649	www.marata.rs.gov.br	www.camaramarata.rs.gov.br
MARAU	39.693	www.pmmarau.com.br	www.cvmarau.com.br
MARCELINO RAMOS	5.074	www.marcelinoramos.rs.gov.br	www.camaramarcelinoramos.com.br
MARIANA PIMENTEL	3.913	www.marianapimentel.rs.gov.br	
MARIANO MORO	2.223	www.pmmarianomoro.com.br	www.pmmarianomoro.com.br
MARQUES DE SOUZA	4.171	www.marquesdesouza.rs.gov.br	www.camaramarquesdesouza.com.br
MATA	5.178	www.mata.rs.gov.br	www.legislativomata.com.br
MATO CASTELHANO	2.563	www.matocastelhano-rs.com.br	www.camaramatocastelhano.rs.gov.br
MATO LEITÃO	4.161	www.matoleitao-rs.com.br	www.camaramatoleitao-rs.com.br
MATO QUEIMADO	1.808	www.matoqueimado-rs.com.br	
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4.901	www.maximilianodealmeida.rs.gov.br	
MINAS DO LEÃO	7.984	www.minasdoleao.rs.gov.br	www.cmminasdoleao.rs.gov.br
MIRAGUAÍ	4.985	www.miraguai.rs.gov.br	
MONTAURI	1.562	www.pmmontauri.com.br	www.pmmontauri.com.br
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3.229	www.montealegredoscampos.rs.gov.br/	www.montealegredoscampos.rs.gov.br/
MONTE BELO DO SUL	2.712	www.monobelodosul.rs.gov.br	www.camarambs.rs.gov.br
MONTENEGRO	62.861	www.montenegro.rs.gov.br	www.montenegro.rs.leg.br
MORMAÇO	2.928	www.mormacors.com.br	www.camaramormaco.com.br
MORRINHOS DO SUL	3.209	www.pmmorrinhosdosul.com.br	www.camaramorrinhosdosul.com.br
MORRO REDONDO	6.509	www.pmmorroredondo.com.br	www.camaramorroredondo.com.br
MORRO REUTER	6.056	www.morroteuter.rs.gov.br	www.morroteuter.rs.gov.br
MOSTARDAS	12.679	www.mostardas.rs.gov.br	www.legislativo.mostardas.rs.gov.br
MUÇUM	4.980	www.mucum-rs.com.br	www.camaramucum.rs.gov.br
MUITOS CAPÕES	3.127	www.muitoscapoes.rs.gov.br	
MULITERNO	1.890	www.muliterno.rs.gov.br	www.muliterno.rs.leg.br
NÃO-ME-TOQUE	16.894	www.naometoquers.com.br	www.camaranmt.com.br
NICOLAU VERGUEIRO	1.760	www.nicolauvergueiro.rs.gov.br	
NONOAI	12.321	www.nonoai.rs.gov.br	www.camaranonoai.rs.gov.br
NOVA ALVORADA	3.404	www.nalvorada.com.br	www.cmnovaalvorada.rs.gov.br
NOVA ARAÇÁ	4.339	www.novaaraca.rs.gov.br	
NOVA BASSANO	9.412	www.bassanors.com.br	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCE)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
NOVA BOA VISTA	1.965	www.novabovistars.com.br	
NOVA BRÉSCIA	3.320	www.prefeituradenovabrescia.com.br	www.camaranovabrescia.com.br
NOVA CANDELÁRIA	2.817	www.pmnovacandelaria.com.br	www.pmnovacandelaria.com.br
NOVA ESPERANÇA DO SUL	5.006	www.novaesperancadosul.rs.gov.br	www.camaranovaesperancadosul.rs.gov.br
NOVA HARTZ	19.834	www.novahartz.rs.gov.br	www.camaranovahartz.rs.gov.br
NOVA PÁDUA	2.551	www.npadua.com.br	www.camaranovapadua.com.br
NOVA PALMA	6.579	www.novapalma.rs.gov.br/	www.camaranovapalma.rs.gov.br/
NOVA PETRÓPOLIS	20.275	www.novapetropolis.com.br	www.camaranovapetropolis.com.br
NOVA PRATA	24.785	www.novapratars.com.br	www.camaranovaprata.rs.gov.br
NOVA RAMADA	2.453	www.novaramada.rs.gov.br	www.novaramada.rs.gov.br
NOVA ROMA DO SUL	3.543	www.novaromadosul.rs.gov.br	www.camaranovaromadosul.rs.gov.br
NOVA SANTA RITA	25.293	www.novasantarita.rs.gov.br	www.cmnovasantarita.rs.gov.br
NOVO BARREIRO	4.150	www.novobarreiro.rs.gov.br	www.camaranovobarreiro.rs.gov.br
NOVO CABRAIS	4.067	www.novocabrais.rs.gov.br	www.novocabrais.rs.leg.br
NOVO HAMBURGO	248.251	www.novohamburgo.rs.gov.br	www.camaranh.rs.gov.br
NOVO MACHADO	3.866	www.novomachado.rs.gov.br	www.camaranovomachado.com.br
NOVO TIRADENTES	2.325	www.novotiradentesrs.com.br	
NOVO XINGU	1.798	www.novoxingu.rs.gov.br	www.legislativonovoxingu.com.br
OSÓRIO	43.586	www.osorio.rs.gov.br	www.camaraosorio.rs.gov.br
PAIM FILHO	4.248	www.paimfilhors.com.br	www.camarapaimfilho.rs.gov.br
PALMARES DO SUL	11.393	www.palmaresdosul.rs.gov.br/	www.camarapalmaresdosul.com.br
PALMEIRA DAS MISSÕES	35.045	www.palmeiradasmissoes-rs.com.br	www.camarapalmeiradasmissoes.rs.gov.br/
PALMITINHO	7.163	www.palmitinho.rs.gov.br	www.cmvpalmitinho.com.br
PANAMBI	40.804	www.panambi.rs.gov.br	www.camarapanambi.rs.gov.br
PANTANO GRANDE	9.979	www.pantanogrande.rs.gov.br	www.camarapantanogrande.rs.gov.br
PARAÍ	7.257	www.parai.rs.gov.br	
PARAÍSO DO SUL	7.632	www.paraisodosul.rs.gov.br	www.paraisodosul.rs.leg.br
PARECI NOVO	3.706	www.parecinovo.rs.gov.br	www.parecinovo.rs.leg.br
PAROBÉ	55.056	www.parobe.rs.gov.br	www.camaraparobe.rs.gov.br
PASSA SETE	5.457	www.passasete.rs.gov.br	www.camarapassasete.com.br
PASSO DO SOBRADO	6.340	www.passodosobrado.rs.gov.br	
PASSO FUNDO	195.620	www.passofundo.rs.gov.br	www.camarapf.rs.gov.br
PAULO BENTO	2.291	www.paulobento.rs.gov.br	www.cmpaulobento.rs.gov.br
PAVERAMA	8.410	www.paverama.rs.gov.br	www.camarapaverama.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
PEDRAS ALTAS	2.210	www.pedrasaltas.rs.gov.br	www.camarapedrasaltas.com.br
PEDRO OSÓRIO	8.017	www.pedroosorio.rs.gov.br/novo_site/	www.campedroosorio.rs.gov.br
PEJUÇARA	4.062	www.pejucara.rs.gov.br	www.camarapejucara.rs.gov.br
PELOTAS	342.053	www.pelotas.com.br	www.camarapel.rs.gov.br
PICADA CAFÉ	5.498	www.picadacafe.rs.gov.br	www.camarapicadacafe.rs.gov.br
PINHAL	2.606	www.pinhal.rs.gov.br	www.camarapinhalrs.com.br/
PINHAL DA SERRA	2.138	www.pinhaldaserra.rs.gov.br	www.cmps.rs.gov.br
PINHAL GRANDE	4.568	www.pinhalgrande.rs.gov.br	www.pinhalgrande.rs.leg.br
PINHEIRINHO DO VALE	4.739	www.pinheirinhodovale.rs.gov.br	www.pinheirinhodovale.rs.gov.br
PINHEIRO MACHADO	13.011	www.pinheiromachado.rs.gov.br	www.camarapm.rs.gov.br/site/content/home/
PINTO BANDEIRA	2.800	www.pintobandeira.rs.gov.br	www.pintobandeira.rs.leg.br
PIRAPÓ	2.707	www.pirapo.rs.gov.br	www.camarapirapo.rs.gov.br
PIRATINI	20.664	www.prefeiturapiratini.rs.gov.br	www.camarapiratini.rs.gov.br
PLANALTO	10.707	www.planalto.rs.gov.br	www.planalto.rs.leg.br
POÇO DAS ANTAS	2.099	www.pocodasantas.rs.gov.br	www.cmpocodasantas.com.br
PONTÃO	3.984	www.pontao.rs.gov.br	
PONTE PRETA	1.743	www.pontepreta.rs.gov.br	www.pontepreta.rs.gov.br
PORTÃO	33.615	www.portao.rs.gov.br	www.camaraportao.rs.gov.br
PORTO ALEGRE	1.472.482	www.portoalegre.rs.gov.br	www.camarapoa.rs.gov.br
PORTO LUCENA	5.360	www.portolucena.rs.gov.br	www.camaraportolucena.rs.gov.br
PORTO MAUÁ	2.568	www.portomaua.rs.gov.br	www.camaraportomaua.rs.gov.br
PORTO VERA CRUZ	1.764	www.portoveracruz.rs.gov.br	www.camaraportoveracruz.rs.gov.br
PORTO XAVIER	10.779	www.portoxavier.rs.gov.br	www.camaraportoxavier.rs.gov.br
POUSO NOVO	1.862	www.pousonovo-rs.com.br	www.camarapousonovo.com.br
PRESIDENTE LUCENA	2.679	www.presidentelucena.rs.gov.br	www.presidentelucena.rs.gov.br
PROGRESSO	6.368	www.progresso.rs.gov.br	
PROTÁSIO ALVES	2.044	www.pmprotasio.com.br	www.legislativoprotasioalves.com.br
PUTINGA	4.200	www.putinga.rs.gov.br	www.camaraputinga.com.br
QUARAÍ	23.604	www.quarai.rs.gov.br	www.camaraquarai.com.br
QUATRO IRMÃOS	1.846	www.quatrorirmaos.rs.gov.br	www.quatrorirmaos.rs.gov.br
QUEVEDOS	2.812	www.quevedos.rs.gov.br	www.camaraquevedos.rs.gov.br
QUINZE DE NOVEMBRO	3.803	www.quinzedenovembro.rs.gov.br	www.camaraquinze.com.br
REDENTORA	10.938	www.redentora.rs.gov.br	www.cmvrredentora.com
RELVADO	2.200	www.relvadors.com.br	
RESTINGA SECA	16.345	www.restingaseca.rs.gov.br	www.restingaseca.rs.leg.br
RIO DOS ÍNDIOS	3.473	www.riodosindios.rs.gov.br	www.camarariodosindios.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
			br
RIO GRANDE	207.036	www.riogrande.rs.gov.br	www.camarariogrande.rs.gov.br
RIO PARDO	38.899	www.riopardo.rs.gov.br	www.camarariopardo.rs.gov.br
RIOZINHO	4.552	www.pmrizinho.rs.gov.br	www.riozinho.rs.leg.br
ROCA SALES	10.909	www.rocasales-rs.com.br	www.camararocasales.com.br
RODEIO BONITO	5.949	www.rodeiobonito.rs.gov.br	www.camararodeio.rs.gov.br
ROLADOR	2.556	www.rolador.rs.gov.br	www.camararolador.rs.gov.br
ROLANTE	20.599	www.prefrolante.com.br	www.camararolante.com.br
RONDA ALTA	10.633	www.rondaalta.rs.gov.br	www.rondaalta.rs.leg.br
RONDINHA	5.569	www.rondinha.rs.gov.br	www.rondinha.rs.leg.br
ROQUE GONZALES	7.313	www.roquegonzales-rs.com.br	
ROSÁRIO DO SUL	40.798	www.prefeituraderosario.com.br	www.camararosul.com.br
SAGRADA FAMÍLIA	2.675	www.sagradafamilia.rs.gov.br	
SALDANHA MARINHO	2.890	www.saldanhamarinho.rs.gov.br	www.camarasaldanha.rs.gov.br
SALTO DO JACUÍ	12.395	www.saltodojacui.rs.gov.br	www.camarasaltodojacui.rs.gov.br
SALVADOR DAS MISSÕES	2.766	www.pmsalvadormissoes.com.br	www.salvadordasmissões.rs.gov.br
SALVADOR DO SUL	7.251	www.salvadordosul.rs.gov.br	www.camarasalvadordosul.rs.gov.br
SANANDUVA	16.086	www.sananduvars.com.br	www.sananduvars.com.br
SANTA BÁRBARA DO SUL	8.847	www.santabarbaradosul.rs.gov.br	www.cmsantabarbaradosul.rs.gov.br
SANTA CECÍLIA DO SUL	1.699	www.santaceciliadosul.rs.gov.br	www.santaceciliadosul.rs.gov.br
SANTA CLARA DO SUL	6.127	www.santaclaradosul-rs.com.br	www.camarasantaclaradosul.rs.gov.br
SANTA CRUZ DO SUL	125.353	www.santacruz.rs.gov.br	www.camarasantacruz.rs.gov.br
SANTA MARGARIDA DO SUL	2.483	www.santamargaridadosul.com	www.camarastamargarida.blogspot.com.br
SANTA MARIA	274.838	www.santamaria.rs.gov.br	www.camara-sm.rs.gov.br
SANTA MARIA DO HERVAL	6.312	www.santamariadoherval.rs.gov.br	www.santamariadoherval.rs.gov.br
SANTA ROSA	71.961	www.santarosa.rs.gov.br	www.camarasantarosa.rs.gov.br
SANTA TEREZA	1.781	www.santatereza.rs.gov.br	www.santatereza.rs.gov.br/camara
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	31.524	www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br	www.camarasvp.rs.gov.br
SANTANA DA BOA VISTA	8.444	www.santanadaboavista.rs.gov.br	www.santanadaboavista.rs.leg.br
SANT'ANA DO LIVRAMENTO	83.324	www.santanadolivramento.rs.gov.br	www.santanadolivramento.rs.leg.br/
SANTIAGO	50.622	www.santiago.rs.gov.br	www.camaradesantiago.rs.gov.br
SANTO ÂNGELO	78.908	www.santoangelo.rs.gov.br	www.camarasa.rs.gov.br
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	41.784	www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br	www.camarasap.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	11.241	www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br	www.camarasantantoniodasmisseoes.rs.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO PALMA	2.199	www.pmpalma.com.br	
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	2.055	www.santoantoniodoplanalto.rs.gov.br	www.camarastoantoniodoplanalto.com.br
SANTO AUGUSTO	14.357	www.santoaugusto.rs.gov.br	www.santoaugusto.rs.leg.br
SANTO CRISTO	14.767	www.santocristo.rs.gov.br	www.camarasantocristo.rs.gov.br
SANTO EXPEDITO DO SUL	2.494	www.santoexpeditodosul.rs.gov.br	
SÃO BORJA	63.089	www.saoborja.rs.gov.br	www.camarasaoborja.rs.gov.br
SÃO DOMINGOS DO SUL	3.056	www.saodomingosdosul.rs.gov.br	
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	19.556	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br	www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br
SÃO FRANCISCO DE PAULA	21.482	www.saofranciscodepaula.rs.gov.br	www.camarasfp.com.br
SÃO GABRIEL	62.692	www.saogabriel.rs.gov.br	www.saogabriel.rs.leg.br
SÃO JERÔNIMO	23.399	www.saojeronimo.rs.gov.br	www.saojeronimo.rs.leg.br
SÃO JOÃO DA URTIGA	4.846	www.saojoaodaurtigars.com.br	www.saojoaodaurtiga.rs.leg.br
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	2.654	www.saojoaodopolesine.rs.gov.br	www.saojoaodopolesine.rs.leg.br
SÃO JORGE	2.848	www.saojorge.rs.gov.br	www.saojorge.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	2.748	www.saojosedasmissoes.rs.gov.br	www.camarasjm.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DO HERVAL	2.201	www.saojosedoherval.rs.gov.br	
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	4.419	www.saojosedohortencio.rs.gov.br	www.saojosedohortencio.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	2.228	www.sjinhacora.com.br	www.sjinhacora.com.br
SÃO JOSÉ DO NORTE	26.853	www.saojosedonorte.rs.gov.br	www.camarasjnorte.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DO OURO	7.116	www.saojosedouro.rs.gov.br	www.saojosedouro.rs.leg.br
SÃO JOSÉ DO SUL	2.240	www.saojosedosul.rs.gov.br	www.camarasaojosedosul.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	3.456	www.saojosedosausentes.rs.gov.br	
SÃO LEOPOLDO	226.988	www.saoleopoldo.rs.gov.br	www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br
SÃO LOURENÇO DO SUL	44.520	www.saolourencodosul.rs.gov.br	www.camarasaolourencodosul.rs.gov.br
SÃO LUIZ GONZAGA	35.266	www.saoluzgonzaga.rs.gov.br	www.camarasaoluzgonzaga.rs.gov.br
SÃO MARCOS	21.117	www.saomarcos.rs.gov.br	www.camarasaomarcos.rs.gov.br
SÃO MARTINHO	5.844	www.saomartinho.rs.gov.br	www.camarasaomartinho.rs.gov.br
SÃO MARTINHO DA SERRA	3.305	www.saomartinhodaserra.rs.gov.br	www.camarasaomartinhodaserra.rs.gov.br/
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	7.714	www.saomiguel-rs.com.br	www.camarasaomiguel.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
SÃO NICOLAU	5.762	www.saonicolau.rs.gov.br	www.camarasaonicolau.rs.gov.br
SÃO PAULO DAS MISSÕES	6.385	www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br	www.camarasaopaulodasmissoes.rs.gov.br
SÃO PEDRO DA SERRA	3.554	www.saopedrodaserra.rs.gov.br	www.camarasaopedrodaserra.rs.gov.br
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	1.977	www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br	
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	2.979	www.saopedrobutia.rs.gov.br	
SÃO PEDRO DO SUL	16.802	www.saopedrodosul.org/	www.camarasps.rs.gov.br
SÃO SEbastião DO CAÍ	24.517	www.saosebastiaodocai.rs.gov.br	www.cmsaosebastiaodocai.rs.gov.br
SÃO SEPÉ	24.448	www.saosepe.rs.gov.br	www.saosepe.rs.leg.br
SÃO VALENTIM	3.642	www.saovalentim.rs.gov.br	
SÃO VALENTIM DO SUL	2.253	www.saovalentimdosul.rs.gov.br	www.saovalentimdosul.rs.gov.br
SÃO VALÉRIO DO SUL	2.748	www.saovaleriodosul.rs.gov.br	www.saovaleriodosul.rs.gov.br/
SÃO VENDELINO	2.107	www.saovendelino.rs.gov.br	www.camarasaovendelino.rs.gov.br
SÃO VICENTE DO SUL	8.771	www.saovicentedosul.rs.gov.br	www.camarasaovicentedosul.gov.br
SAPIRANGA	79.152	www.sapiranga.rs.gov.br	www.camarasapiranga.com.br
SAPUCAIA DO SUL	137.750	www.sapucaiaodosul.rs.gov.br	www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br
SARANDI	22.840	www.sarandi.rs.gov.br	www.cmsarandi.rs.gov.br
SEBERI	11.176	www.pmseberi.com.br	www.camaraseberi.com.br
SEDE NOVA	3.070	www.sedenova.rs.gov.br	www.sedenova.rs.gov.br
SEGREDO	7.366	www.seredo.rs.cnm.org.br	www.camaradesegredo.com.br
SELBACH	5.124	www.selbach.rs.gov.br	www.cmselbach.com.br
SENADOR SALGADO FILHO	2.887	www.senadorsalgadofilho.rs.gov.br	www.cmsenadorsalgadofilho.net
SENTINELA DO SUL	5.463	www.sentineladosul.rs.gov.br	www.sentineladosul.rs.leg.br
SERAFINA CORRÊA	15.614	www.seraphinacorrea.rs.gov.br	www.legislativoseraphina.com.br
SÉRIO	2.256	www.municipiodeserio.com.br	www.camaradeserio.rs.gov.br
SERTÃO	6.225	www.sertao.rs.gov.br	www.camaradevereadoresdesertao.com.br
SERTÃO SANTANA	6.207	www.sertaosantana-rs.com.br	www.cmsertaosantana.rs.gov.br
SETE DE SETEMBRO	2.142	www.setedesetembro.rs.gov.br	www.setedesetembro.rs.gov.br
SEVERIANO DE ALMEIDA	3.902	www.severianodealmeida.rs.gov.br	
SILVEIRA MARTINS	2.491	www.silveiramartins.rs.gov.br	www.camarasilveiramartins.rs.gov.br
SINIMBU	10.395	www.sinimbu.rs.gov.br	www.camarasinimbu.rs.gov.br
SOBRADINHO	14.904	www.sobradinho-rs.com.br	www.camarasobradinho-rs.com.br
SOLEDADE	31.207	www.soledade.rs.gov.br/	www.camarasoledade.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCE)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
TABAÍ	4.424	www.tabai.rs.gov.br	www.camaratabai.com.br
TAPEJARA	21.224	www.tapejara.rs.gov.br	www.camaratapejara.com.br
TAPERA	10.796	www.tapera.rs.gov.br	www.camaratapera.com.br
TAPES	17.315	www.tapes.rs.gov.br	www.tapes.rs.leg.br
TAQUARA	57.072	www.taquara.rs.gov.br	www.camarataquara.com.br
TAQUARI	27.084	www.taquari.rs.gov.br	www.camarataquari.com.br
TAQUARUÇU DO SUL	3.084	www.taquarucudosulrs.com.br/site	
TAVARES	5.547	www.tavares.rs.gov.br	www.camaratavares.com.br
TENENTE PORTELA	14.056	www.tenenteportela.rs.gov.br	www.camaraportela.com.br
TERRA DE AREIA	10.553	www.terradeareia.rs.gov.br	www.camaraterradeareia.rs.gov.br
TEUTÔNIA	29.802	www.teutonia.rs.gov.br	www.camaradeteutonia.com.br
TIO HUGO	2.893	www.tiohugo.rs.gov.br	www.camaratiohugo.com.br
TIRADENTES DO SUL	6.432	www.tiradentesdosul.rs.gov.br	www.tiradentesdosul.rs.gov.br/
TOROPI	2.997	www.toropi.rs.gov.br	www.toropi.rs.gov.br/camara
TORRES	36.859	www.torres.rs.gov.br	www.camaratorres.rs.gov.br
TRAMANDAÍ	45.744	www.tramandai.rs.gov.br	www.camaratramandai.rs.gov.br
TRAVESSEIRO	2.388	www.travesseiro.rs.gov.br	www.camaratravesseiro.com.br
TRÊS ARROIOS	2.885	www.pmtresarrios.com.br	www.pmtresarrios.com.br
TRÊS CACHOEIRAS	10.761	www.trescachoeiras.rs.gov.br	www.camaratrescachoeiras.rs.gov.br
TRÊS COROAS	25.822	www.trescoroas.rs.gov.br	www.camaratrescoroas.com.br
TRÊS DE MAIO	24.478	www.pmtresdemaio.com.br	www.camaratresdemaio.rs.gov.br
TRÊS FORQUILHAS	2.938	www.tresforquilhas.rs.gov.br	
TRÊS PALMEIRAS	4.478	www.trespalmeiras.rs.gov.br	
TRÊS PASSOS	24.656	www.trespassos-rs.com.br	www.camaratp.rs.gov.br
TRINDADE DO SUL	5.962	www.trindadedosul.rs.gov.br	www.cmtrindadedosul.rs.gov.br
TRIUNFO	27.638	www.triunfo.rs.gov.br	www.camaratriunfo.rs.gov.br
TUCUNDUVA	6.008	www.tucunduva.rs.gov.br	www.camaratucunduva.rs.gov.br
TUNAS	4.576	www.tunas.rs.gov.br	
TUPANCI DO SUL	1.591	www.tupancidosul.rs.gov.br	www.camaratupancidosul.rs.gov.br
TUPANCIRETÃ	23.421	www.tupancireta.rs.gov.br	www.tupanciretacamara.com.br
TUPANDI	4.309	www.tupandi.rs.gov.br	www.camaratupandi.rs.gov.br
TUPARENDI	8.617	www.tuparendi.rs.gov.br	www.camaratuparendi.rs.gov.br
TURUÇU	3.601	www.turucu.rs.gov.br	www.turucu.rs.leg.br
UBIRETAMA	2.283	www.ubiretama.rs.gov.br	www.legislativoubiretama.com.br
UNIÃO DA SERRA	1.434	www.uniaodaserra.rs.gov.br	www.camarauniaodaserra.com.br
UNISTALDA	2.489	www.unistalda.rs.gov.br	www.camaradeunistalda.rs.gov.br
URUGUAIANA	129.580	www.uruguiana.rs.gov.br	www.camarauruguiana.rs.gov.br
VACARIA	64.564	www.vacaria.rs.gov.br	www.camaravacaria.rs.gov.br
VALE DO SOL	11.608	www.valedosol.rs.gov.br	www.camaravaledosol.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Município	População (Estim. 2014 - IBGE/TCU)	Sítios Executivo	Sítios Legislativo
VALE REAL	5.499	www.valereal.rs.gov.br	www.camaravalereal.rs.gov.br
VALE VERDE	3.420	www.valeverde.rs.gov.br	
VANINI	2.080	www.pmvanini.com.br	
VENÂNCIO AIRES	69.521	www.venancioaires.rs.gov.br	www.camaravenancioaires.com. br
VERA CRUZ	25.525	www.veracruz-rs.gov.br	www.veracruz.rs.leg.br
VERANÓPOLIS	24.476	www.veranopolis.rs.gov.br	www.camaraveranopolis.rs.gov. br
VESPASIANO CORRÊA	1.986	www.vespasianocorreas.com.br	
VIADUTOS	5.306	www.viadutos.rs.gov.br	www.cmviadutos.rs.gov.br
VIAMÃO	251.033	www.viamao.rs.gov.br	www.camaraviamao.rs.gov.br
VICENTE DUTRA	5.264	www.vicentedutra.atende.net	www.vicentedutra.rs.gov.br
VICTOR GRAEFF	3.080	www.victorgraeff.rs.gov.br	www.cmvictorgraeff.com.br
VILA FLORES	3.353	www.vilaflores.rs.gov.br	www.vilaflores.rs.leg.br
VILA LÂNGARO	2.197	www.vilalangaro.rs.gov.br	www.vilalangaro.rs.gov.br
VILA MARIA	4.385	www.vilamaria.rs.gov.br/	www.legislativo.vilamaria.rs.gov. .br
VILA NOVA DO SUL	4.362	www.pmvilanovadosul.com.br	
VISTA ALEGRE	2.893	www.pmvistaalegre.com.br	www.pmvistaalegre.com.br
VISTA ALEGRE DO PRATA	1.613	www.vistaledredoprata.rs.gov.br	www.vistaledredoprata.rs.gov.br
VISTA GAÚCHA	2.867	www.vistagaucha- rs.com.br/site/index.php	www.camaravistagaucha.com.br
VITÓRIA DAS MISSÕES	3.486	www.vitoriadasmissoes.rs.gov.br	www.camaravitoriadasmissoes.rs. .gov.br
WESTFÁLIA	2.940	www.westfalia.rs.gov.br	
XANGRI-LÁ	13.951	www.xangrila.rs.gov.br	www.xangrila.rs.leg.br

Fonte: População Estimada pelo IBGE com data de referência para 1º de julho de 2014.

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_tcu.shtml



ANEXO IIIa: PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO E ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO - EXECUTIVO 2015

Critérios e Categoria Populacional	Média da pontuação por critério - 2015				Índice de aproveitamento da pontuação (% sobre a nota máxima possível)		
	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Nota Máx.	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
1) Pedido de informações por meio da Internet	6,0	6,7	6,2	9	66,6%	74,4%	69,2%
2) Relatório de pedidos de informação	0,6	0,6	0,6	2	29,2%	32,1%	30,2%
3) Informações organizacionais	3,3	3,7	3,4	4	83,3%	92,0%	86,2%
4) Registro de repasses ou transferências	1,1	1,1	1,1	4	26,7%	28,0%	27,2%
5) Registro de despesas	8,7	9,1	8,8	10	86,6%	90,6%	88,0%
6) Registro de receitas	3,5	3,6	3,5	4	86,6%	90,4%	87,9%
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal	2,9	3,6	3,1	5	58,5%	71,2%	62,8%
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados	4,3	5,6	4,7	8	53,7%	69,6%	59,1%
9) Informações sobre contratos celebrados	3,2	4,7	3,7	8	39,6%	58,6%	46,0%
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	0,6	0,7	0,7	5	12,3%	14,8%	13,1%
11) Administração do patrimônio público - Imóveis	0,3	0,4	0,3	2	13,3%	21,1%	15,9%
12) Administração do patrimônio público - Veículos	0,5	0,8	0,6	2	26,7%	37,9%	30,5%
13) Recursos Humanos	1,6	2,5	1,9	5	32,4%	51,0%	38,6%
14) Diárias	0,9	1,4	1,1	5	18,9%	28,9%	22,2%
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	0,2	0,6	0,3	2	10,3%	28,0%	16,3%
16) Ferramenta de pesquisa	1,2	1,6	1,3	2	59,0%	81,5%	66,6%
17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" - Ouvidoria)	3,5	3,8	3,6	4	87,8%	94,6%	90,1%
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especials	1,5	1,6	1,5	3	49,6%	53,3%	50,9%
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI	1,3	2,7	1,8	7	18,5%	38,1%	25,2%
20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo	1,7	6,4	3,3	9	18,5%	71,4%	36,4%
Pontuação Total	46,8	61,2	51,7	100,0	46,8%	61,2%	51,7%

Obs.: Três maiores em verde e os três menores valores em vermelho.



ANEXO IIIb: EVOLUÇÃO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO EXECUTIVO 2014 E 2015 (%)

Critérios e Categoria Populacional	Nota Máx. 2014	2014			Nota Máx. 2015	2015			Evolução 2014-2015		
		Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos		Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
1) Pedido de informações por meio da Internet	10,0	62%	63%	63%	9	67%	74%	69%	7%	18%	11%
2) Relatório de pedidos de informação	2,0	14%	20%	16%	2	29%	32%	30%	104%	59%	85%
3) Informações organizacionais	5,0	80%	88%	83%	4	83%	92%	86%	4%	4%	4%
4) Registro de repasses ou transferências*	4,0	84%	87%	85%	4	27%	28%	27%	-68%	-68%	-68%
5) Registro de despesas	10,0	86%	89%	87%	10	87%	91%	88%	1%	2%	1%
6) Registro de receitas	4,0	85%	89%	87%	4	87%	90%	88%	1%	2%	1%
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal					5	59%	71%	63%			
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados	9,0	44%	61%	50%	8	54%	70%	59%	21%	14%	18%
9) Informações sobre contratos celebrados	9,0	35%	51%	41%	8	40%	59%	46%	12%	14%	13%
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras*	6,0	54%	70%	59%	5	12%	15%	13%	-77%	-79%	-78%
11) Administração do patrimônio público - Imóveis	2,0	1%	6%	3%	2	13%	21%	16%	1184%	236%	467%
12) Administração do patrimônio público - Veículos	2,0	8%	8%	8%	2	27%	38%	30%	241%	373%	286%
13) Recursos Humanos	6,0	42%	57%	47%	5	32%	51%	39%	-23%	-10%	-17%
14) Diárias					5	19%	29%	22%			
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	2,0	6%	23%	11%	2	10%	28%	16%	79%	24%	42%
16) Ferramenta de pesquisa	2,0	60%	82%	67%	2	59%	82%	67%	-2%	0%	-1%



Critérios e Categoria Populacional	Nota Máx. 2014	2014			Nota Máx. 2015	2015			Evolução 2014-2015		
		Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos		Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" - Ouvidoria)	4,0	93%	98%	95%	4	88%	95%	90%	-6%	-3%	-5%
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais	3,0	51%	53%	52%	3	50%	53%	51%	-3%	0%	-2%
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI	8,0	21%	36%	26%	7	19%	38%	25%	-13%	7%	-4%
20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo*	12,0	43%	85%	57%	9	19%	71%	36%	-57%	-16%	-36%
Pontuação Total	100,0	52%	66%	57%	100,0	47%	61%	52%	-11%	-7%	-9%

Obs.: *Os critérios 4, 10 e 20 tiveram alterações significativas na sua forma de avaliação. Dessa forma, a redução do índice de aproveitamento da pontuação não significa uma redução de transparência para esses critérios.

Obs.2: Três maiores em verde e os três menores valores em vermelho.



ANEXO IVa: PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO E ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO - LEGISLATIVO 2015

Critérios e Categoria Populacional	Média da pontuação por critério - 2015				Índice de aproveitamento da pontuação (% sobre a nota máxima possível)		
	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Nota Máx.	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
1) Pedido de informações por meio da Internet	3,2	6,1	4,2	9,0	35,5%	67,9%	46,5%
2) Relatório de pedidos de informação	0,4	0,7	0,5	2,0	20,2%	36,3%	25,7%
3) Informações organizacionais	2,2	3,6	2,7	4,0	55,6%	90,6%	67,5%
5) Registro de despesas	4,2	6,0	4,8	8,0	52,6%	74,5%	60,1%
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados	0,6	2,3	1,2	5,0	11,8%	46,2%	23,5%
9) Informações sobre contratos celebrados	1,0	2,6	1,6	5,0	20,2%	52,2%	31,1%
11) Administração do patrimônio público - Imóveis	0,1	0,3	0,1	1,5	4,3%	18,2%	9,0%
12) Administração do patrimônio público - Veículos	0,0	0,3	0,1	1,5	3,3%	17,9%	8,2%
13) Recursos Humanos	0,8	2,3	1,3	5,0	16,3%	46,2%	26,5%
14) Diárias	1,4	3,8	2,2	8,0	16,9%	48,1%	27,5%
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	0,2	0,8	0,4	2,0	10,7%	41,1%	21,0%
16) Ferramenta de pesquisa	0,8	1,4	1,0	2,0	38,2%	68,5%	48,5%
17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" - Ouvidoria)	2,6	3,7	2,9	4,0	63,9%	92,3%	73,5%
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais	1,2	1,5	1,3	3,0	41,1%	50,3%	44,2%
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI	0,6	3,0	1,4	7,0	8,9%	42,9%	20,4%
21) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo	8,6	17,1	11,5	25,0	34,5%	68,3%	46,0%
22) Controle externo - Legislativo	1,0	2,1	1,4	8,0	11,9%	26,8%	17,0%
Pontuação Total	28,9	57,6	38,7	100,0	28,9%	57,6%	38,7%

Obs.: Três maiores em verde e os três menores valores em vermelho.



ANEXO IVb: EVOLUÇÃO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO LEGISLATIVO 2014 E 2015 (%)

Critérios e Categoria Populacional	Nota Máx. 2014	2014			Nota Máx. 2015	2015			Evolução 2014-2015		
		Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos		Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
1) Pedido de informações por meio da Internet	10,0	20%	52%	31%	9,0	35%	68%	46%	77%	30%	50%
2) Relatório de pedidos de informação	2,0	3%	13%	6%	2,0	20%	36%	26%	629%	190%	322%
3) Informações organizacionais	5,0	46%	84%	59%	4,0	56%	91%	67%	21%	7%	14%
5) Registro de despesas	8,0	41%	63%	48%	8,0	53%	75%	60%	29%	18%	24%
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados	6,0	13%	50%	25%	5,0	12%	46%	23%	-6%	-8%	-7%
9) Informações sobre contratos celebrados	6,0	14%	45%	25%	5,0	20%	52%	31%	45%	15%	26%
11) Administração do patrimônio público - Imóveis	1,5	1%	6%	3%	1,5	4%	18%	9%	328%	182%	215%
12) Administração do patrimônio público - Veículos	1,5	1%	6%	2%	1,5	3%	18%	8%	528%	197%	244%
13) Recursos Humanos	5,0	12%	49%	25%	5,0	16%	46%	26%	31%	-5%	7%
14) Diárias					8,0	17%	48%	28%			
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	2,0	8%	24%	13%	2,0	11%	41%	21%	34%	73%	57%
16) Ferramenta de pesquisa	2,0	33%	64%	44%	2,0	38%	68%	48%	15%	7%	11%
17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" - Ouvidoria)	4,0	51%	91%	65%	4,0	64%	92%	74%	25%	1%	14%
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especial	3,0	37%	50%	41%	3,0	41%	50%	44%	10%	2%	7%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Critérios e Categoria Populacional	2014				2015				Evolução 2014-2015		
	Nota Máx. 2014	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Nota Máx. 2015	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos	Abaixo de 10 mil	Acima de 10 mil	Todos
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI	8,0	6%	22%	12%	7,0	9%	43%	20%	37%	95%	73%
21) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo	26,0	29%	59%	39%	25,0	35%	68%	46%	17%	17%	17%
22) Controle externo - Legislativo	10,0	10%	15%	11%	8,0	12%	27%	17%	25%	80%	49%
Pontuação Total	100,0	23%	48%	32%	100,0	29%	58%	39%	26%	19%	22%